



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2504.01/2024**

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ – CEARÁ torna público que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. A presente licitação será processada conforme as disposições da Constituição Federal em seus artigos 37, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;

LOCAL: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS - www.novobbmnet.com.br;

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS;

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 29 de abril de 2024, às 17h30min;

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de maio de 2024, às 08h00min;

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 10 de maio de 2024, às 09h00min;

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 10 de maio de 2024, às 10h00min;

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

DA FORMA DE FORNECIMENTO: DE ACORDO COM A DEMANDA;

DO ACESSO AO EDITAL: no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

12. DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação cuida do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

12.2. Caberá a Secretaria de Educação do Município de Baturité/Ce o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

13. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

13.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.



13.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

13.3. A obtenção do benefício a que se refere a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

13.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. Quando for o caso.

13.5. Não poderão disputar esta licitação:

- 13.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 13.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 13.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 13.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 13.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 13.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 13.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 13.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 13.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.5.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.6. O impedimento de que trata o item 13.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

13.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 13.5.2 e 13.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

13.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

13.9. O disposto nos itens 13.5.2 e 13.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

13.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.11. A vedação de que trata o item 13.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

14. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta de preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o prazo do término do recebimento de propostas.

14.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

14.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

14.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

14.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



- 14.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 14.2.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

14.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 14.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 14.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

14.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

14.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

14.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

14.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

15. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu "Sala de Disputa", no campo das licitações na coluna (menu) da etapa "Aberto para receber propostas".

- 15.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".



- 15.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.
- 15.1.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

15.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

15.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

15.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

15.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

15.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

15.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

15.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

15.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

15.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.13. Quando for exigido pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.



- 15.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

16. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 16.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 16.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,
- 16.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo(a) Pregoeiro(a), os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.
- 16.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 16.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 16.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 16.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 16.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.
- 16.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 16.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou global do lote, de acordo com o modo de disputa.
- 16.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 16.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento.
- 16.10. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.
- 16.11. No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 16.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 16.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver



lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 16.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

6.13 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.17.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.17.5 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.5.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.5.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.5.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.5.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (*compliance*), conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.6 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.6.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.6.2 empresas brasileiras;

6.17.6.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.6.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19 Será desclassificada a proposta que:

6.19.1 contiver vícios insanáveis;

6.19.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.19.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.19.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.19.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.20 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.20.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do(a) Pregoeiro(a), que comprove:



- 6.20.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
6.20.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.21 Em contratação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- 6.21.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
6.21.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
6.21.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
6.21.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.22 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.23 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.23.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.24 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.24.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.24.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.24.3 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for



o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. **Sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

6.24.4 É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.25.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.25.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.25.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no termo de referência, a proposta do licitante será recusada.

6.25.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.8 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. **O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.**

10.9 O(a) Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.10 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.11 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o(a) Pregoeiro(a) obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.12 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos



10.13 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

10.14 REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- 10.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.14.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.14.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 10.14.4 Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 10.14.5 Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade, na forma da lei;
- 10.14.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade;
- 10.14.7 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade;

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação



neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

10.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.15.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação;

10.15.1.1 Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

10.16 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.16.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.16.1.1 Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.1) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.2) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.3) **As empresas constituídas há menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente

registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

e) Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS¹: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo;

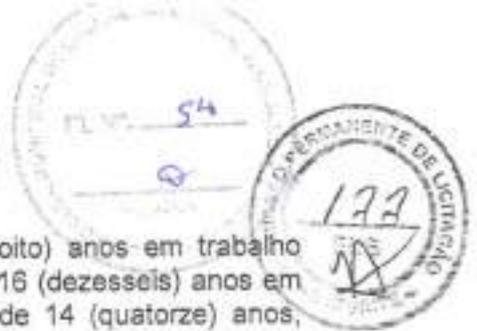
10.16.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro de prazo de validade;

10.16.2.1 Na ausência da Certidão, a licitante em Recuperação Judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação, nos termos do artigo 58 da Lei 14.112/2020; ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do artigo 164, § 5º da lei 14.112/2020.

10.17 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

10.17.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.17.2 Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da



Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

10.17.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal

10.17.4 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.18 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.18.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais;

10.18.2 Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

10.19 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.20 A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.21 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo(a) Pregoeiro(a).

10.22 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.22.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, e

10.22.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.23 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



10.24 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo(a) Pregoeiro(a) observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

11.3.1 O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o(a) Pregoeiro(a) dar provimento ou negar o mesmo.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



12.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5 fraudar a licitação

12.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

12.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

12.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.



13.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.3 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

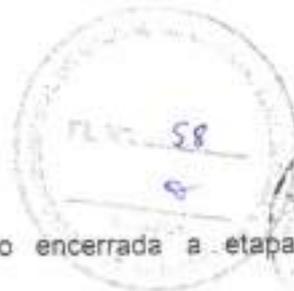
17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

17.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



- 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 17.2.1. advertência;
- 17.2.2. multa;
- 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **90 (noventa) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Baturité, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6; 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1; 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

13.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Baturité, endereço eletrônico <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php> e no Portal de Licitações dos Municípios do TCE-CE, endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

13.13 Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente no Setor de Licitação da Prefeitura de Baturité, situada na Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, ou pelo e-mail licitabaturite2023@gmail.com



13.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

13.14.2 ANEXO II – Modelos de Declarações;

- c) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

13.14.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

13.14.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Baturité - CE, 25 de abril de 2024.


Cicero Antônio Sousa Bezerra
ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
Órgão Gerenciador



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A Secretaria Municipal de Educação dentre outras atribuições, é responsável por fornecer uma educação de qualidade. É de conhecimento geral que serão elaborados espaços exclusivos especialmente para a inclusão do TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Essa aquisição se faz necessária devido à necessidade aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo, conforme preceitua a legislação vigente.

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.1- OBJETIVOS:

a presente contratação almeja atender à população educacional, proporcionando ensino de qualidade e inclusão aos alunos com TEA. Além disso, busca-se promover o crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e desempenho escolar de qualidade

2.2- BENEFICIÁRIOS:

Rede de Ensino do Baturité/CE (Rede Municipal).

2.3 - LOCALIZAÇÃO:

Fornecimento dos bens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma parcelada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Gestora, na sede deste Município.

2.4. RESULTADOS ESPERADOS



A contratação da empresa que fornecerá o material, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer as regras estabelecidas no edital de licitação, conforme Documento de Formalização de Demanda, e o Estudo Técnico Preliminar.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. Os orçamentos foram realizados conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Baturité / CE. Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo: I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) GHRETIANE DUTRA TORRES, como o agente responsável pela cotação; II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos Incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares). Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, após feito a pesquisas, não encontrando itens, foram feita através de cotação via e-mail, como método para obtenção do preço estimado, a média e média saneada dos valores obtidos na pesquisa de preços. O valor estimado global é de R\$ 3.575.715,97 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e quinze reais e noventa e sete centavos).

| LOTE I - DIDÁTICO | | | | | |
|-------------------|--|------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | UND | Quant. | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 1 | ACRÍLICO ESPELHADO - ESPECIFICAÇÕES: CHAPA 1,20x1M ESPELHADA AUTOADESIVAS ESTÃO DISPONÍVEIS NAS ESPESSURAS 1,5 NA COR PRATA. | UNID | 10 | R\$ 1.321,43 | R\$ 13.214,30 |
| 2 | ALMOFADAS EM NAPA BAGUM - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADAS DIVERTIDAS E LÚDICAS QUE AJUDAM NA PERCEPÇÃO DE CORES E TEXTURAS MEDIDAS APROXIMADA 45CMX45CM EM NAPA BAGUM, COM ZÍPER INVISÍVEL E ENCHIMENTO COM PEROLAS DE ISOPOR MEDIDA 1MM, A PARTE DAS INSTITUIÇÕES SERÃO CONFECCIONADAS EM IMPRESA SUBLIMÁTICA EM TECIDO COM 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO, COM LAUDO TÉCNICO DA NAPA BAGUM | UNID | 56 | R\$ 252,54 | R\$ 14.142,24 |
| 3 | ALVO GAME - ESPECIFICAÇÕES: JOGO EM TECIDO POLIÉSTER COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO, COM OBJETIVO DE ARREMESSAR BOLINHAS NOS ALVOS E MARCAR OS PONTOS. ACOMPANHA 20 BOLINHAS COLORIDAS. CARACTERÍSTICAS: IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 8 CM LARGURA: 32 CM PROFUNDIDADE: 53 CM PESO: 765 G. | UNID | 6 | R\$ 837,54 | R\$ 5.025,24 |



| | | | | | |
|----|--|------|----|-----------------|------------------|
| 4 | AVES CANTORA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL EM PVC CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BRINQUEDO CIPPIES AVES CANTORAS - DIMENSÕES DA EMBALAGEM: (AXLXC) 11X10X5CM - MODELO: CIPPIES AVES CANTORAS. | UNID | 10 | R\$ 146,89 | R\$ 1.468,80 |
| 5 | BAMBOLE COLORIDO - ESPECIFICAÇÕES: IDADE APROPRIADA: A PARTIR DE 02 ANOS. BAMBOLE COLORIDO 60 CM DIÂMETRO É CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. BAMBOLEAR É UMA BRINCADEIRA GOSTOSA, QUE ALÉM DE DIVERTIR, AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA, EQUILÍBRIO, NOÇÃO CORPORAL E ESPACIAL. | UNID | 40 | R\$ 29,37 | R\$ 1.174,80 |
| 6 | BANDINHA RÍTMICA COM 20 INSTRUMENTOS - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSTO POR: 01 AFUCHE, 01 AGOGÔ, 01 BLACK, 01 CAMPANELA, 01 CASTANHOLA, 01 CLAVE DE RUMBA, 01 CONGUÊ, 01 FLAUTA DOCE, 01 GANZÁ, 01 MARACA, 01 PANDEIRO PASTORAL, 01 PLATINELAS, 01 PRATO, 01 SURDO MOR, 01 TAMBOR, 01 SURDAO, 01 CORNETA, 01 RECO-RECO, 01 PANDEIRINHO E, 01 TRIANGULO, EMBALADOS EM MOCHILAS COM ALÇA. | UNID | 4 | R\$ 4.221,83 | R\$ 16.887,32 |
| 7 | BATE MARTELO - ESPECIFICAÇÃO: BRINQUEDO QUE TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A COORDENAÇÃO MOTORA, AUXILIAR A PERCEÇÃO E O CONTROLE DA FORÇA MUSCULAR. CONFECCIONADO EM M.D.F E E.V.A. CONTÉM 1 BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX13CMX7CM, COM 4 PINOS NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO E AZUL ESCURO, 1 MARTELO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES. | UNID | 12 | R\$ 167,20 | R\$ 2.006,40 |
| 8 | BATE MARTELO E ALINHAVOS GORILA - ESPECIFICAÇÃO: ESSE BRINQUEDO PROPORCIONA DUAS ATIVIDADES DIFERENTES. NA BASE CENTRAL A CRIANÇA BRINCA COM O BATE MARTELO E NAS LATERAIS, COM OS ALINHAVOS. ESTIMULA HABILIDADES VISUAIS, COORDENAÇÃO MOTORA E VISO MOTORA E CONTROLE DA FORÇA, JOGO CONFECCIONADO EM M.D.F. 26 PEÇAS. BASE: OVAL COM 16 ORIFÍCIOS VAZADOS COM 2 LATERAIS EM FORMA DE GORILA, PINTADO E SERIGRAFADO EM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, 4 ROUPAS EM FORMA DE MACAÇÃO COLORIDAS QUE SERVEM DE ALINHAVOS, 4 CADARÇOS COLORIDOS DE POLIÉSTER, 1 MARTELO DE MADEIRA E 16 PINOS DE MADEIRA PINTADOS COM TINTA ATÓXICA. GORILA MED: 27,5 X 22 X 20 CM, MARTELO MED: 18,5 X 5 X 4 CM, PINOS 8 CM, CADARÇOS APROXIMADAMENTE 70 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO DE ONDA DUPLA, LACRADO COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. | UNID | 10 | R\$ 637,22 | R\$ 6.372,20 |
| 9 | BOLA DE FELTRO Nº8 - ESPECIFICAÇÃO: FAVORECE O ENTRETENIMENTO, ALÉM DE DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO, A COORDENAÇÃO VISO MOTORA, A RELAÇÃO E ORIENTAÇÃO ESPACIAL, A PERCEÇÃO VISUAL. BOLA CONFECCIONADA EM FELTRO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CMX23CMX15CM. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. | UNID | 16 | R\$ 99,84 | R\$ 1.597,44 |
| 10 | BOLA DE VINIL - ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VINIL CONFECCIONADA EM PVC (ATÓXICO) PLASTIFICANTE, CARBONATO DE CÁLCIO. PROCESSO DE FABRICAÇÃO, EM CORES DIVERSAS. | UNID | 20 | R\$ 44,04 | R\$ 880,80 |
| 11 | BOLHA SABÃO - ESPECIFICAÇÕES: BOLHA DE SABÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA MUITO RESISTENTE COM ILUSTRAÇÃO DO TEMAS EM CORES VIVAS E DE ALTA RESOLUÇÃO. O POTE CONTÉM 50 ML DE LÍQUIDO PARA FAZER BOLHAS. DIMENSÕES: ALTURA: 10 CM DIÂMETRO 3,5 CM CIRCUNFERÊNCIA 10 CM. | UNID | 30 | R\$ 5,87 | R\$ 176,10 |



| | | | | | |
|----|--|------|----|----------------|-----------------|
| 12 | BONECA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, TECIDO E TINTA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 CM (ALT.). PESO DO PRODUTO: 0,370 KG. | UNID | 40 | RS 117,46 | RS 4.698,40 |
| 13 | BRINCAR DE FALAR - ESPECIFICAÇÕES: CONTEM 1 CAIXA COM 2 FUROS NAS LATERAIS 42 FICHAS DIVIDIDAS EM NOMEAÇÃO DE SONS, IMITAÇÃO DE GESTOS, APONTAR PARTES DO ROSTO E CANTAR MÚSICAS. IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS PESO 0,900 KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CMx15CMx05CM. | UNID | 16 | RS 425,80 | RS 6.812,80 |
| 14 | BRINQUEDO ANIMAL DIVERTIDO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR - ESPECIFICAÇÃO: ANIMAL DIVERTIDO COM PEÇAS PARA ENCAIXAR, CONTENDO 6 PEÇAS COM FORMATOS E CORES DIFERENTES, ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO E 17CM DE ALTURA. EMBALAGEM: SACO FEITO COM FIOS DE NYLONS. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 1 ANO. | UND | 16 | RS 143,89 | RS 2.302,24 |
| 15 | BRINQUEDO ANIMAL EMPURRADOR - ESPECIFICAÇÃO: ANIMAL COM EMPURRADOR E TAMBOR MUSICAL, CONFECCIONADO EM POLÍMEROS DE PLÁSTICOS, ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 CM DE ALTURA E EMPURRADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 31 CM. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 12 MESES. | UND | 10 | RS 143,89 | RS 1.438,90 |
| 16 | BRINQUEDO EDUCATIVO CAIXA TÁTIL EM MADEIRA - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO DE 1 BOCA + 16 PEÇAS UMA CAIXA PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA COM ORIFÍCIOS REVESTIDOS EM E.V.A. COLORIDO, ACOMPANHA 16 CÍRCULOS (8 PARES) DE M.D.F. E E.V.A. COM TEXTURAS DIFERENTES (LIXAS, FELTRO, E.V.A. E ESPUMA). CAIXA MEDINDO: 25 X 25 X 12,5 CM, PEÇAS MEDINDO: M.D.F. MEDE 4,5CM E E.V.A. MEDE 5 CM DE DIÂMETRO. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. | UNID | 20 | RS 220,24 | RS 4.404,80 |
| 17 | CAIXA ORGANIZADORA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA EM M.D.F. COLORIDA SEM TAMPA COM 4 RODINHAS. PINTADA E SERIGRAFADA COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. MEDIDAS APROXIMADA: 63CMX42,5CMX57,5CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. | UNID | 21 | RS 1.124,66 | RS 23.618,28 |
| 18 | CALENDÁRIO RELÓGIO - ESPECIFICAÇÃO: AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA ROTINA E ORGANIZAÇÃO, ALÉM DE ESTIMULAR A APRENDIZAGEM MATEMÁTICA. CONTEM 64 PEÇAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. TELHADO COLORIDO COM 2 PONTEIROS EM E.V.A. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CMX30CM PINTADA COM OS DIAS DA SEMANA CONTENDO 6 SUPORTES DE ENCAIXE DE CORRER PARA FIXAR AS PEÇAS REFERENTES AOS DIAS DO MÊS, AS QUATRO FASES DA LUA, O MÊS E O ANO VIGENTE. SUPORTE INFERIOR DA BASE SERVE PARA ARMAZENAR AS 4 ESTAÇÕES E AS DEMAIS PEÇAS REFERENTES AOS MESES E DIAS DO ANO. CALENDÁRIO MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM X 5CM X 61CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. | UNID | 6 | RS 393,33 | RS 2.359,98 |
| 19 | CÂMERA FOTOGRÁFICA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CÂMERA AUTOMÁTICO BOLHA DE SABÃO, MÁQUINA DE BOLHA É DE TAMANHO MÉDIO, PODE CARREGÁVEL E SER CRIATIVAS COM COLOCAÇÃO 3 PILHAS AA (NÃO INCLUÍDAS) SAÍDA AUTOMÁTICA -ESTE FABRICANTE DE BOLHAS ESTÁ OPERANDO COM UM SIMPLES INTERRUPTOR ON/OFF. GARANTIA DO VENDEDOR: 30 DIAS. | UNID | 30 | RS 220,24 | RS 6.607,20 |
| 20 | CARRO INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CARRO TIPO CAMINHÃO MODELOS VARIADOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 24CMX8CMX13CM. | UNID | 20 | RS 114,53 | RS 2.290,60 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|--------------|---------------|
| 21 | CARAS E BOCAS - ESPECIFICAÇÕES: CONTEM: 40 PEÇAS EM EVA COM 12 CARAS E 28 BOCAS. IMAGENS IMPRESSAS DO SAPO E MOVIMENTOS OROFACIAIS, ROSTO FEMININO E MASCULINO E UM BALÃO DE FALA. COMO UTILIZAR COM AS FIGURAS DO ROSTO DO SAPO MONTE OS MOVIMENTOS OROFACIAIS E FAÇA OS EXERCÍCIOS, CONFORME AS FICHAS EM EVA, COM AS IMAGENS DO ROSTO FEMININO OU MASCULINO E UM BALÃO DA FALA, ESCREVA COM CANETA PARA QUADRO BRANCO, OU DESENHE NO BALÃO DE FALA PALAVRAS E ACHE OS SONS CORRESPONDENTES COM AS BOQUINHAS DE EVA. | UNID | 20 | R\$ 323,01 | R\$ 6.460,20 |
| 22 | COLCHONETE MEDINDO 98CMX60CMX05CM - ESPECIFICAÇÃO: EM NAPA BAGUM, NA COR AZUL ROYAL PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE 10CM E COM CORES E DIMENSÕES PADRÕES EM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA VINÍLICAS, COM FECHAMENTO EM ZÍPER NÚMEROS 6. FECHAMENTO DO COLCHONETE EM MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL COM LINHA DE 40 GRAMAS, ESPUMA COM DENSIDADE D 23 SELADA EM POLIURETANO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM LAUDO TECNICO DA NAPA BAGUM. | UNID | 60 | R\$ 278,97 | R\$ 16.738,20 |
| 23 | CONECTANDO FORMAS 480 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 80 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM. | UNID | 10 | R\$ 493,33 | R\$ 4.933,30 |
| 24 | CONECTANDO FORMAS 40 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 40 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 5 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 6 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 4 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 4 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 8 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 13 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 12,5CMX21 CM, IDADE: A PARTIR DE 5 ANOS. | UNID | 30 | R\$ 30,24 | R\$ 907,20 |
| 25 | CONJUNTO DE 08 ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: FECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. COLORIDO, SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA COLORIDAS E 4 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO. BALIZAS: 4 BASTÕES E 4 BASES COLORIDAS DE MADEIRA. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA, OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO COM 4 SUPORTES (CADA SUPORTE COMPOSTO POR 03 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 92 X 34 X 14 CM. | UNID | 9 | R\$ 2.608,06 | R\$ 23.472,54 |
| 26 | CONJUNTO DE 6 ARAMADOS - ESPECIFICAÇÃO: TRIANGULAR, ONDULAR, ACROBÁTICO, MONTANHA RUSSA, ESPIRAL E ENTRELAÇADO. | UNID | 10 | R\$ 1.471,19 | R\$ 14.711,90 |
| 27 | CONJUNTO DE ATIVIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 65 PEÇAS (08 PROVAS), CONFECCIONADO EM E.V.A., MADEIRA E M.D.F. COLORIDO, SENDO: 12 PÉS/PALMILHAS DE E.V.A. COLORIDOS MEDINDO 22,5 X 8 CM CADA UM; 12 MÃOS DE E.V.A. COLORIDAS, MEDINDO 13,5 X 19,5 CM CADA UMA; 6 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDAS: 2 TRIÂNGULOS - 21 X 28 CM, 2 CÍRCULOS DE 28 CM DE DIÂMETRO, 2 RETÂNGULOS 32 X 22 CM. 2 QUADRADOS DE 28 X 28 CM; 4 FORMAS GEOMÉTRICAS DE E.V.A. COLORIDO COM SUPORTE PARA SUSTENTAÇÃO: (QUADRADO, | UNID | 4 | R\$ 1.982,14 | R\$ 7.928,56 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|---------------|---------------|
| | RETÂNGULO, TRIÂNGULO E CÍRCULO) REVESTIDAS COM E.V.A; 2 TACOS DE MADEIRA COLORIDO MEDINDO 58 CM, 3 BOLINHAS DE BORRACHA E 2 ARCOS/ALVOS. 1 PALHAÇO BOCÃO; 1 PRANCHA COM SEMICÍRCULO MEDINDO 34 X 15,5 X 8 CM; 1 PRANCHA DE M.D.F. MEDINDO 50 X 16 CM COM 1 CILINDRO; 2 SAPATAS COLORIDAS COM CORDA DE NYLON MEDINDO 18 X 18 X 58 CM E 1 PULA-CORDA DE 2 METROS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO MEDINDO 77 X 71 X 12 CM. | | | | |
| 28 | CONJUNTO PISCINA DE BOLINHAS - ESPECIFICAÇÃO: PISCINA DE BOLINHAS + RAMPAS + ESCADA FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D60) COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO, ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: MÉDIA: 1,30M X 1,30 M X 050 DE ALT. | UNID | 6 | R\$ 12.656,35 | R\$ 75.938,10 |
| 29 | CORRIDA FIXA - ESPECIFICAÇÃO: DESENVOLVE A ATENÇÃO E AGILIDADE, ALÉM DE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA E VISO MOTORA. CONTÉM 5 RAMPAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM M.D.F., MEDINDO APROXIMADAMENTE 5CMX30CM, E 3 BOLINHAS COLORIDAS CONFECCIONADAS EM M.D.F. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS. | UNID | 24 | R\$ 221,70 | R\$ 5.320,80 |
| 30 | DADO LÚDICO 40 CM² COLORIDO - ESPECIFICAÇÃO: COM ILUSTRAÇÕES SUBLIMÁTICAS, EM TEMAS EDUCATIVOS E EFEITOS SONOROS PARA PERCEPÇÃO TÁTICA E COGNITIVA DAS CRIANÇAS, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIÉSTER COM FECHAMENTO EM ZIPER INVISÍVEL, PARTE INTERNA COM ENCHIMENTO NO FORMATO DE CUBO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D23. | UNID | 16 | R\$ 264,29 | R\$ 4.228,64 |
| 31 | DOMINÓ EDUCATIVO EM BRAILE - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM NAPA BAGUM, NA COR AZUL ROYAL COM O ILUSTRAÇÕES NA PARTE FRONTAL COM IMPRESSÃO DE TEMAS COMO, FRUTAS, ANIMAIS, NUMERAIS, LETRAS ALFABÉTICAS, LENTRAS E NÚMEROS EM BRILHE, LETRAS EM NÚMEROS EM LIBRAS. O DOMINÓ TERÁ AS MEDIDAS DE 31CM X20CMX3CM, REVESTIDO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE 3CM COM DENSIDADE D-23, FECHAMENTO DO DOMINÓ EM ZIPER NÚMERO 06 NA COR AZUL ROYAL PARA QUE SEJA RETIRADA A ESPUMA PARA MELHOR HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. COSTURA FEITA EM MÁQUINA INDIVIDUAL COM LINHA 0.40 GRAMAS PARA MAIOR DURABILIDADE, O DOMINÓ SERÁ ACONDICIONADO EM UMA BOLSAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 0.20 COM AS MEDIDAS DE 42CMX32CMX44CM, COM FECHAMENTO EM ZIPER NÚMERO 06 AZUL ROYAL E ACABAMENTO EM FRISO NA COR AZUL ROYAL COM LAUDO TÉCNICO DA NAPA. | UNID | 6 | R\$ 792,86 | R\$ 4.757,16 |
| 32 | DOMINÓ GIGANTE MEDINDO 31CMX20CMX03CM - ESPECIFICAÇÃO: DOMINÓ EDUCATIVO CONTENDO 26 PEÇAS, CONFECCIONADO EM NYLON BAGUM NA COR AZUL MARINHO REVESTIMENTO EM FRISO BRANCO COM FECHAMENTO EM ZIPER E REVESTIDO COM ESPONJA DE POLIURETANO COM DENSIDADE D-23. COM LAUDO TÉCNICO DA NAPA. | UNID | 6 | R\$ 792,86 | R\$ 4.757,16 |
| 33 | ESQUEMA CORPORAL 60 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: AUXILIA A RECONHECER E MOVIMENTAR PARTES DO CORPO HUMANO, DESENVOLVENDO COORDENAÇÃO MOTORA. CONTÉM 60 PEÇAS EM M.D.F. E BONECO ARTICULADO COM 14 PEÇAS EM M.D.F. EMBALAGEM: CAIXA EM M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 37CM X 30CM X 6CM E LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 5 ANOS. | UNID | 6 | R\$ 359,13 | R\$ 2.154,78 |
| 34 | FALA CERTO - ESPECIFICAÇÕES: PESO: 0,800 KG MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM*15CM*05CM POR FAIXA ETÁRIA: 3 A 5 ANOS, 5 A 8 ANOS, 8 A 11 ANOS POR OBJETIVO: ALFABETIZAÇÃO, LINGUAGEM, VOZ E ARTICULAÇÃO. | UNID | 12 | R\$ 396,43 | R\$ 4.757,16 |
| 35 | HIPOPODENTINHO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO ACOLCHOADO COM ILUSTRAÇÕES EM MATERIAL FELTRO EM CORTE A LASER EM ALTA DEFINIÇÃO, CONTENDO 03 ILUSTRAÇÕES: 01 ESCOLA, 01 CREME | UNID | 10 | R\$ 234,93 | R\$ 2.349,30 |



| | | | | | |
|----|--|------|----|--------------|---------------|
| | DENTAL, 01 HIPOPODENTINHO, EMBALADO EM SACOLA PLÁSTICA 020 MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CMX25CM. | | | | |
| 36 | JALECO - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM OXFORD SUBLIMADO COM TEMAS INFANTIS PERSONALIZADO TAM. P. M. G. GG. | UNID | 36 | R\$ 132,14 | R\$ 4.757,04 |
| 37 | JOGO DA MEMÓRIA PERSONAGENS EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 12 PEÇAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5CMX6,5CM. EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM VIÊS COLORIDO. IDADE ATÉ 06 ANOS. | UNID | 12 | R\$ 132,14 | R\$ 1.585,68 |
| 38 | JOGO DA VELHA - ESPECIFICAÇÃO: 10 PEÇAS, PAINEL MEDINDO 75CMX75CM. PAINÉIS CONFECCIONADOS EM LONA PVC 600 REVESTIDO COM BORRACHA E V.A E ACABAMENTO NA COR VERMELHA. COM LAUDO TÉCNICO DA NAPA. | UNID | 10 | R\$ 249,80 | R\$ 2.498,00 |
| 39 | JOGO DAS CORES - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM M.D.F. COMPOSTO POR 1 BASE MEDINDO 20CMX9CMX5CM COM 06 VARETAS E 18 ARGOLINHAS DE M.D.F. PINTADAS COM TINTA ATÓXICA (NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO, PRETO, LARANJA E AMARELO) E 01 DADO DE MADEIRA COM AS 6 FACES COLORIDAS NAS CORES DAS ARGOLINHAS. MEDINDO 3CMX3CMX3CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. TRABALHAR A IDENTIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DAS CORES, ATRAVÉS DE EXERCÍCIOS SIMPLES (INDIVIDUAL) OU PEQUENAS COMPETIÇÕES EM GRUPOS. | UNID | 10 | R\$ 142,71 | R\$ 1.427,10 |
| 40 | JOGO DE AMARELINHA - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D60). COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. METRAGEM: 1,70X060 PESO SUPORTADO; SUPORTA ATÉ 120 KG. | UNID | 20 | R\$ 890,96 | R\$ 17.619,20 |
| 41 | KIT COZINHA COM FRUTAS - ESPECIFICAÇÃO: KIT FRUTAS E LEGUMES, EM PLÁSTICO, SENDO FRUTAS, LEGUMES, TABUA DE CORTA, FACA E CESTA. TODOS ALIMENTOS FICAM GRUDADOS COM VELCRO. TRABALHA OS SEGUINTE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA: CRIATIVIDADE, CONCENTRAÇÃO, FAZ DE CONTA, COORDENAÇÃO MOTORA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL. KIT COM 23 PEÇAS. | KIT | 10 | R\$ 740,80 | R\$ 7.408,00 |
| 42 | KIT DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: AUXILIA NO HÁBITO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, ATRAVÉS DE JOGOS E BRINCADEIRAS. KIT COMPOSTO POR 17 JOGOS E 4 FANTOCHES AVULSOS (TOTALIZANDO 21 ITENS): ALINHAVOS FRUTAS E LEGUMES, CARIMBOS EDUCAÇÃO ALIMENTAR, CARIMBOS FRUTAS, DOMINÓ ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, FANTOCHES FRUTAS, FANTOCHES LEGUMES, FRAÇÕES NAS FRUTAS, MEMÓRIA FRUTAS, MEMÓRIA FRUTAS E HORTALIÇAS, PAINEL CARDÁPIO DA SEMANA M.D.F., QUEBRA-CABEÇA ALIMENTOS, QUEBRA-CABEÇA FRUTAS E LEGUMES, QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE ALIMENTAR BRASILEIRA, QUEBRA-CABEÇA PIRÂMIDE DE ATIVIDADES FÍSICAS, QUEBRA-CABEÇA SILÁBICO FRUTISÍLABA, QUEBRA-CABEÇA HORTISÍLABA, RELOGINHO DA SAÚDE, FANTOCHES AVULSOS ANIMAIS: GALO, PEIXE, PORCO E VACA. CAIXA DE MADEIRA COM TAMPAS SERIGRAFADA COM 2 RODINHAS E ALÇA DE SISAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 92CM X 39CM X 30 CM. EMBALAGEM: PAPELÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS. | KIT | 4 | R\$ 6.166,67 | R\$ 24.666,68 |
| 43 | KIT DE BRINQUEDOS COM 16 JOGOS EDUCATIVO MATEMÁTICA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 03 - ABACO ABERTO COM 50 ARGOLAS EM MDF PVC, 01 - ABACO FECHADO EM MDF COM 04 VARETAS FIXAS NAS BASES E 40 ARGOLINHAS, 01 - ALFANUMÉRICO EM MDF RECORTADO COM 46 PC, 04 - ALINHAVOS NUMERAIS COM 10 PC, 01 - BLOCO LÓGICO COM 48 PC EM MADEIRA, 01 - BLOCOS GIGANTES MONTAR 4 CORES COM 50 PC, 01 - FRACOES NAS | KIT | 9 | R\$ 1.908,73 | R\$ 17.178,57 |



| | | | | | | |
|----|---|-----|----|--------------|---------------|--|
| | FRUTAS BASE MDF COM 22 PC PVC, 02 - QUEBRA CABECA APRENDENDO AS HORAS, 01 - QUEBRA CABECA ENCAIXE OS NUMEROS 1 AO 10, 01 - QUEBRA CABECA EVOLUTIVO KIT COM 6JG. ACOMPANHA 01 CAIXA ORGANIZADORA DE 60 LITROS | | | | | |
| 44 | KIT DE BRINQUEDOS COM 10 JOGOS EDUCATIVO DE LINGUA PORTUGUESA - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO 01 - ALFABETO MOVEL DEGRAU CURSIVO MDF COM 130 PC EM PVC, 03 - ALFABETO E CIA EM MDF COM 52 PC, 01 - ALFABETO SILABICO COM 160PC, 01 - ALFABETO SILABICO COM 350 PC. EM MDF, 01 - ALINHAVOS VOGAIS MDF COM 5 PC E 5 CADARCO CX PAPEL, 01 - DITADO MUNDO SILABICO MDF C/ 95PC CX MADEIRA, 01 - QUEBRA CABECA SILABICO OBJETOSILABA MDF C/ 16PC C, 01 - QUEBRA CABECA SOLETRANDO COM 48PC, ACOMPANHA 01 CAIXA ORGANIZADORA DE 60 LITROS. | KIT | 12 | R\$ 1.321,43 | R\$ 15.857,16 | |
| 45 | KIT DE BRINQUEDOS COM 23 JOGOS EDUCATIVOS E DE INCLUSÃO - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO, 01 - ALFABETO ILUSTRADO LIBRAS, 01 - ALINHAVOS BOTA MDF COM 2 PC E 2 CADARCO CX PAPEL, 02 - DOMINO TEXTURA EM MDF C 28PC, 03 - ESQUEMA CORPORAL MDF COM 11PC, 01 - QUEBRA CABECA CASAL URSOS MDF COM 8PCS, 01 - QUEBRA CABECA CHAPEUZINHO VERMELHO COM 80 PCS, 10 - QUEBRA CABECA PROGRESSIVO BILINGUE(GIRAMILE 24/36/48), 01 - QUEBRA CABECA SILABICO HORTISILABA MDF COM 18PC CX, 01 - QUEBRA CABECA SILABICO MEIOS DE TRANSPORTES COM 18 PC, 02 - JOGO DE CORES BASE MDF C 18 PC, ACOMPANHA 01 CAIXA ORGANIZADORA DE 60 LITROS. | KIT | 12 | R\$ 1.321,43 | R\$ 15.857,16 | |
| 46 | KIT DE FANTOCHES EM FELTRO FAMÍLIA BRANCA - ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES REPRESENTANDO CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO COM OLHOS BORDDOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. | KIT | 10 | R\$ 440,47 | R\$ 4.404,70 | |
| 47 | KIT DE FANTOCHES EM FELTRO FAMÍLIA NEGRA - ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES REPRESENTANDO CADA MEMBRO DA FAMÍLIA. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO COM OLHOS BORDADOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. | KIT | 10 | R\$ 440,47 | R\$ 4.404,70 | |
| 48 | KIT DE FANTOCHES EM FELTRO INCLUSÃO - ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 7 (SETE) UNIDADES CADA UM REPRESENTANDO INCLUSÃO PERSONAGENS: CEGUINHO, VOVÓ, JOÃO BRACINHO, ZE NEGRO, ÍNDIA, GORDINHA E MENDIGO. FANTOCHE CONFECCIONADO EM FELTRO COM OLHOS BORDADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE. | KIT | 10 | R\$ 440,47 | R\$ 4.404,70 | |
| 49 | KIT DEDOCHE EM FELTRO COM 28 PERSONAGENS - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO ENTRE 9 E 12 CM DE ALTURA. O CORPO, A CABEÇA E DEMAIS DETALHES DOS PERSONAGENS SÃO FEITOS EM FELTRO COLORIDO E SEUS OLHOS PINTADOS. ELE ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS, QUE IRÃO INTERAGIR COM OS CONTOS INFANTIS SENDO ELES A BRANCA DE NEVE E OS SETE ANÕES, JOÃO E MARIA (PAI, MADRASTRA E BRUXA), CHAPEUZINHO VERMELHO (VOVÓ, CAÇADOR E LOBO), OS 3 PORQUINHOS, A GATA BORRALHEIRA, CINDERELA (GATA BORRALHEIRA EM 2 VERSÕES, MADRASTA, FADA E PRÍNCIPE), 1 PALHAÇO, 1 PAPAÍ E 1 MAMÃE, Saco de organza(tule) | KIT | 14 | R\$ 352,38 | R\$ 4.933,32 | |



| | | | | | |
|----|--|------|-----|------------|---------------|
| 50 | KIT DEDOCHE EM FELTRO COM 28 PERSONAGENS - ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO ENTRE 9 E 12 CM DE ALTURA. O CORPO, A CABEÇA E DEMAIS DETALHES DOS PERSONAGENS SÃO: FRUTAS(MAÇÃ, BANANA, LARANJA, MAMÃO, MANGA, MELANCIA, ABACAXI, UVA, CAJU, GOIABA, ACEROLA, ABACAXI, PERA, MORANGO) VERDURAS: (ABÓBORA, BATATA, BERINJELA, BETERRABA, CENOURA, CHUCHU, MANDIOCA, NABO, RABANETE, COUVE, MILHO, PIMENTÃO, ERVILHA, PEPINO). FEITEM FELTRO COLORIDO E SEUS OLHOS PINTADOS. ELE ESTIMULA A IMAGINAÇÃO E A CRIATIVIDADE DAS CRIANÇAS, QUE IRÃO INTERAGIR COM OS CONTOS INFANTIS SENDO DE FRUTAS E VERDURAS. | KIT | 4 | R\$ 234,93 | R\$ 939,72 |
| 51 | KIT SALÃO DE BELEZA COM 5 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: SECADOR, TESOURA, MAQUININHA, BABY LISS, BRINQUEDO INFANTIL. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 37CMX22CMX4CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO). | KIT | 60 | R\$ 117,46 | R\$ 7.047,60 |
| 52 | LINGUA DE SOGRA - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO E PAPEL ALTURA: 8CM / 15CM LARGURA: 2CM. PACOTE COM 10 UND. PARA CRIANÇA +3 ANOS. | PCT | 100 | R\$ 19,09 | R\$ 1.909,00 |
| 53 | LIVRO INFANTIS TEMAS VARIADOS TEXTURA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO CARTONADO, IDIOMA PORTUGUÊS, CAPA DURA, ACABAMENTO: FAÇA ESPECIAL, LITERATURA INFANTIL / ANIMAIS, PÁGINAS: 18. DIMENSÕES: L 19.90 X A 20.00 X E 1,40. FAIXA ETÁRIA: + 4 ANOS. | UNID | 100 | R\$ 217,54 | R\$ 21.754,00 |
| 54 | LIVRO VARIADOS COM EFEITO SONORO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO COM EFEITOS SONORO, CARTONADO, ACABAMENTO: FAÇA ESPECIAL, ENCADERNAÇÃO: LOMBADA QUADRADA, FAIXA ETÁRIA: + 4 ANOS. DIMENSÕES: L 18.20 X A 18.20 X E 1,00. | UNID | 100 | R\$ 217,54 | R\$ 21.754,00 |
| 55 | MÃO ANELAR - ESPECIFICAÇÃO: ACOLCHOADA MEDINDO 19MX13CM, ACOMPANHADA DE 16 ANÉIS ELÁSTICOS DE DIFERENTES CORES, E 6 CARTAS ASSOCIATIVAS MEDINDO 8X6CM CADA, ACONDICIONADA EM SACO DE TECIDO DE ORGANZA (TULE), 020 COM DIMENSÕES: 23CM ALTURA X 23CM DE LARGURA COM ALÇA DE MÃO MEDINDO 30CM CADA. | UNID | 24 | R\$ 117,46 | R\$ 2.819,04 |
| 56 | MAQUIAGEM INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO POR 5 TONS DE SOMBRA E 1 BATOM PARA A CRIANÇA SE DIVERTIR MUITO. | KIT | 20 | R\$ 44,44 | R\$ 888,80 |
| 57 | PAINEL ABCEDÁRIO EM TECIDO - ESPECIFICAÇÃO: ALFABETO DE A Z, LETRAS E FORMAS EM FELTRO, COM VELCRO NA PARTE INTERNA PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E PEÇAS COLORIDAS. IDADE: ATÉ 10 ANOS. MEDIDAS APROXIMADAS: 52CMX40CM, COM 02 ALÇAS DE 29CM. | UNID | 8 | R\$ 293,66 | R\$ 2.349,28 |
| 58 | PAINEL DE BOAS-VINDAS - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL CONFECCIONADO EM NYLON DUBLADO NA COR BRANCA COM ILUSTRAÇÕES COLORIDAS MED.: 100 X 60 CM COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA COM PLACAS CONFECCIONADA EM MATERIAL DUBLADO COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA DE ILUSTRAÇÕES INTERATIVAS ACOLCHOADAS E ACABAMENTO EM VIÉS 100% POLIÉSTER NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL E VERMELHA CONTENDO VELCRO NA PARTE INFERIOR MEDINDO 10 X 5 CM , O PAINEL TERÁ ACABAMENTO EM VIÉS 100% POLIÉSTER NA COR VERMELHA, VERDE, AZUL OU AMARELA. | UNID | 6 | R\$ 264,29 | R\$ 1.585,74 |
| 59 | PESCARIA EDUCATIVA - ESPECIFICAÇÃO: PESCARIA EM FELTRO, CONTENDO 23 PEÇAS, SENDO ELAS: 5 VOGAIS, 10 NÚMEROS, 6 FORMAS DIVERSAS E 2 VARAS, ACONDICIONADAS EM SACO DE TECIDO EM ORGANZA (TULE) 020 COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 23CMX23CM, E COM ALÇA DE MÃO MEDINDO 30 CM CADA. | UNID | 20 | R\$ 134,13 | R\$ 2.682,60 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|---------------|------------------|
| 60 | PESCARIA EDUCATIVA FRUTAS/LEGUMES - ESPECIFICAÇÃO: PESCARIA EM FELTRO, CONTENDO 15 PEÇAS, SENDO ELAS: MORANGO, ABACAXI, MELANCIA, UVA, LARANJA, BANANA, MILHO, CENOURA, TOMATE, PIPINO, ABÓBORA, BETERRABA, RABANETE, BATATA, CHUCHU. ACONDICIONADAS EM BOLSA CONFECCIONADA EM FELTRO MEDIDO APROXIMADAMENTE 40CM COM VELCRO. CONTÉM NA BOLSA: 15 FRUTAS/VERDURAS MEDIDO APROXIMADAMENTE 23CM/23CM CADA 2 VARINHAS PRA PESCA. | UNID | 4 | R\$ 293,66 | R\$ 1.174,64 |
| 61 | PUFF EM TECIDO NAPA BAGUM - ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS, RESISTENTES MEDIDAS APROXIMADAS: 45CMX40CMX40CM. PERSONALIZADO COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM LAUDO TECNICO DA NAPA BAGUM. | UNID | 20 | R\$ 258,41 | R\$ 5.168,20 |
| 62 | PULA CORDA 2MT - ESPECIFICAÇÃO: COM CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA) E CORDA DE NYLON. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO COM SOLAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHÊ IDADE: A PARTIR DE 4 ANOS. PULAR CORDA É UMA ATIVIDADE SIMPLES QUE AUXILIA NA COORDENAÇÃO MOTORA, ESQUEMA CORPORAL, EQUILÍBRIO, LATERALIDADE E LATERALIZAÇÃO E RACIOCÍNIO. | UNID | 40 | R\$ 48,85 | R\$ 1.954,00 |
| 63 | REGUA PARA MEDIÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: REGUA PARA ACOMPANHAR O CRESCIMENTO DA CRIANÇA, CONFECCIONADA EM M.D.F. MEDINDO 103 X 25 CM, PINTADA E SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFÁ E MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE 51 A 150 CM. EMBALAGEM: ENVOLTA SACO BOLHA E PAPELÃO. | UNID | 8 | R\$ 194,20 | R\$ 1.165,20 |
| 64 | RELÓGIO PAREDE CRIATIVO - ESPECIFICAÇÕES: RELÓGIO DE PAREDE EM POLIPROPILENO, MATERIAL DA LENTE ACRÍLICO, ALIMENTADO COM PILHA AA, BRANCO COM PONTEIROS PRETOS. MEDIDAS: DIMENSÕES: 31X324CM.PESO: 296G. | UNID | 4 | R\$ 214,20 | R\$ 856,80 |
| 65 | ROLA-ROLA DE MADEIRA - ESPECIFICAÇÕES: UM BRINQUEDO CONFECCIONADO COM 4 BASES REDONDA, COM 11 HASTES, PINTADO COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, DENTRO DO ROLA ROLA POSSUI 6 BOLINHAS COLORIDAS E 1 GUIZO. MATERIAL- MADEIRA. MEDIDAS DO PRODUTO 27CMX10CM EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE MÍNIMA. É UM BRINQUEDO QUE ESTIMULA HABILIDADES MOTORAS EM SEU BEBÊ, COMO O ENGATINHAR. ALÉM DE ESTIMULAR A COORDENAÇÃO MOTORA FINA ENQUANTO TENTA PASSAR AS BOLINHAS COLORIDAS POR ENTRE AS BASES INTERNAS VAZADAS. A PARTIR DE 18 MESES. | UNID | 8 | R\$ 214,20 | R\$ 1.713,60 |
| 66 | SACOLINHA DE FEIRA COM FRUTAS EM FELTRO - ESPECIFICAÇÕES: MAÇÃ, PÊRA, KIWI, MORANGO, BANANA E LARANJA. | UNID | 10 | R\$ 293,66 | R\$ 2.936,60 |
| 67 | TAPETE JUNTA PETE - ESPECIFICAÇÕES: TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE 10MM COLORIDO, COMPOSTO POR 30 BASES MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM X 25CM, SENDO 26 BASES CADA UMA COM UMA LETRA DO ALFABETO E 4 BASES LISAS COM CORES DIFERENTES). TAPETE MONTADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 140CM X 117CM. EMBALAGEM; SACOLA DE P.V.C. TRANSPARENTE COM ALÇA E ZIPER. IDADE RECOMENDADA: PARA TODAS AS IDADES. | UNID | 10 | R\$ 883,89 | R\$ 8.838,90 |
| 68 | TATAMÉ EM E.V.A 20MM - ESPECIFICAÇÕES: NAS CORES VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, TAMANHO APROXIMADO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM +/- 20 MM; ESPESSURA 20 MM. PLACAS DE TATAMÉ INTER TRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO. CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, SILICONADA, ANTIDERRAPANTE E LAVÁVEL. PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO 10CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. | UNID | 200 | R\$ 260,10 | R\$ 52.020,00 |



| | | | | | |
|--------------------------|---|------|----|--------------|-----------------------|
| 69 | TEATRO DE FANTOCHES - ESPECIFICAÇÃO: TEATRO EM FELTRO, MEDINDO 1,80 X 80 CM, COM CORTINA DE TECIDO E ALÇAS PARA PENDURAR. PARA CONTAR HISTÓRIAS COM FANTOCHES E DEDOCHES. MATERIAL: TECIDO. EMBALAGEM PLÁSTICA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TEATRO DE TECIDO. MEDIDAS DO PRODUTO (A X L): 1,80 X 80 CM. | UNID | 6 | R\$ 646,03 | R\$ 3.876,18 |
| 70 | TREINO CEREBRAL - ESPECIFICAÇÕES: TRABALHA COORDENAÇÃO MOTORA FINA NO PLANEJAMENTO DE ILUSTRAÇÕES, DISCRIMINAÇÃO VISUAL, CLASSIFICAÇÃO DAS CORES NO RACIOCÍNIO LÓGICO, ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS, PERCEPÇÃO TÁTIL E HABILIDADES FUNCIONAIS. COMPOSTO POR 514 PEÇAS, SENDO 08 PLACAS MEDINDO 208MM X 208MM X 3MM COM MODELOS PARA FAZER AS FIGURAS, 01 PLACAS DE 235MM X 235MM X 3MM COM ORIFÍCIOS COMO GABARITO, 505 CONTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO: 140 VERMELHAS, 110 BRANCAS, 60 VERDES, 60 MARRONS, 50 AZUIS, 60 AMARELAS E 25 PRETAS, ACONDICIONADAS EM UMA CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 380MM X 265MM X 50MM. IDADE: A PARTIR DE 03 ANOS. EMBALAGEM PLÁSTICA ENCOLHÍVEL. | UNID | 4 | R\$ 396,43 | R\$ 1.585,72 |
| 71 | TREM DA LEITURA - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM MADEIRA COMPENSADA DE PINOS, PINTADO EM TINTA LATEX A BASE DE AGUA COM 02 COMPARTIMENTOS MEDIDAS APROXIMADAS: 64CMX42CMX21CM CADA UM, COM PUXADOR MEDINDO 1,09CM COM 7 RODAS DE SILICONE, CAPACIDADE ATE 60 KG. | UNID | 4 | R\$ 1.127,78 | R\$ 4.511,12 |
| 72 | TROQUE E ENCAIXE - ESPECIFICAÇÃO: COM AS PEÇAS DE ENCAIXE, OS PEQUENOS DEVEM MONTAR A FIGURA E ENCAIXÁ-LA NA BASE, ESTIMULANDO COORDENAÇÃO MOTORA FINA E RACIOCÍNIO LÓGICO. NA SEPARAÇÃO DAS PEÇAS, TRABALHA-SE A CLASSIFICAÇÃO, ESTIMULANDO O APRENDIZADO DE CORES E DAS HABILIDADES VISUAIS. CONFECCIONADO EM M.D.F. E MADEIRA. 1 BASE EM FORMA DE AVIÃO E 18 PEÇAS COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL. BRINQUEDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18,5CM X 14,5CM X 5 CM. EMBALAGEM: LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS. | UNID | 20 | R\$ 255,00 | R\$ 5.100,00 |
| 73 | VOCABULÁRIO 1 E 2 - ESPECIFICAÇÕES: TRABALHA AS CATEGORIAS: ANIMAIS, ALIMENTOS, TRANSPORTES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS. CONTÉM: 60 FICHAS MAGNÉTICAS. | UNID | 16 | R\$ 352,38 | R\$ 5.638,08 |
| Valor Médio Total | | | | | R\$ 584.162,77 |

LOTE II - SENSORIAL

| Item | Descrição | UND | Quant. | Valor médio unitário | Valor médio total |
|------|---|------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | ABAFADOR - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL PLÁSTICO PESO: 140 GRAMAS CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA. DIÂMETRO: 25 CENTÍMETROS | UNID | 90 | R\$ 469,84 | R\$ 42.285,60 |
| 2 | ADAPTADOR DE LÁPIS - ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES DO ITEM 50CMX40X10CM DISPOSITIVO PARA CORREÇÃO DE ESCRITA 03 PEÇAS CORES ALEATÓRIAS APOIO ERGONÔMICO QUE AJUDA NO ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA, AUXILIANDO NA FORMA CORRETA EM SEGURAR LÁPIS OU A CANETA. | UNID | 90 | R\$ 166,12 | R\$ 14.950,80 |



GOVERNO MUNICIPAL

Baturité

O FUTURO É AGORA

PL. Nº 33



| | | | | | |
|----|--|------|----|-----------------|------------------|
| 3 | ALMOFADÃO SENSORIAL – ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL : ALMOFADÃO EM LYCRA ORIGINAL , COM ENCHIMENTO DE ESPUMA. FORRO CONFECCIONADO EM ELANCA FINA, 100% POLIÉSTER, PREENCHIDO COM ESPUMAS EM CUBOS DE DENSIDADES VARIADAS TAMANHO G 1,50M X1,50M. | UNID | 34 | R\$ 2.422,62 | R\$ 82.369,08 |
| 4 | BALANÇO BARQUINHO - ESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS: 0,40CM L X 0,80CM C X 0,40CM A PESO DO EQUIPAMENTO: 14KG SUPORTA 120KG IDADE A PARTIR DE 6 MESES | UNID | 6 | R\$ 4.933,33 | R\$ 29.599,98 |
| 5 | BALANÇO CHAPEU CANGACEIRO - ESPECIFICAÇÕES: TEM TRAPÉZIO COM ESPAÇO PARA SEGURAR COM AS DUAS MÃOZINHAS FEITA DE COMPENSADO 18MM. NA PARTE ONDE A PESSOA SENTA É UMA ESPUMA 3CM D28 REVESTIDA COM TECIDO ACQUABLOCK IMPERMEÁVEL 72% ALGODÃO E 28% POLIÉSTER. PESO 1.400KG TARA EQUIPAMENTO 80 KG. | UNID | 6 | R\$ 1.973,93 | R\$ 11.843,58 |
| 6 | BOLA PARA FISIOTERAPIA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL FORTALECIMENTO DA MUSCULATURA DE MÃOS, PUNHO E ANTEBRAÇO, EDEMAS DE MÃO, FISIOTERAPIA, REABILITAÇÃO DOS MOVIMENTOS, SEQUELA DE AVC, TERAPIA OCUPACIONAL, RELAXAMENTO E MASSAGEM. 100%POLIVINILCLORETO. TAMANHOS: 5,5CM, 6,5CM. | UNID | 10 | R\$ 49,92 | R\$ 499,20 |
| 7 | BOLA TONIFICADORA 1KG – ESPECIFICAÇÃO – BOLA EM PVC, COMPLEMENTA E INTENSIFICA OS TREINAMENTOS, MAIS FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA O EQUILÍBRIO E A COORDENAÇÃO MOTORA, VERSÁTIL PARA DIVERSOS TREINOS, AUXILIA NA RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO MUSCULAR. PESO APROXIMADO: 1 KG. DIMENSÃO APROXIMADA: DIÂMETRO 11,5 CM, EMBALAGEM ACOMPANHA 1 BOLA. | UNID | 10 | R\$ 343,28 | R\$ 3.432,90 |
| 8 | BOLA TONIFICADORA 3KG - ESPECIFICAÇÃO: BOLA TONIFICADORAS COM PESO EXCELENTE PARA TONIFICAR A MUSCULATURA CORPORAL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO, USADA EM REABILITAÇÃO MUSCULAR. MATERIAL: PVC E AREIA. MEDIDAS: 16CM (DIAM) PESO 3KG. EMBALAGEM ACOMPANHA 2 BOLAS. | PAR | 10 | R\$ 1.129,68 | R\$ 11.296,80 |
| 9 | BOLA TONIFICADORA 4KG - ESPECIFICAÇÃO: BOLA TONIFICADORAS COM PESO EXCELENTE PARA TONIFICAR A MUSCULATURA CORPORAL, COMPACTA E DE FÁCIL MANUSEIO. USADA EM REABILITAÇÃO MUSCULAR. MATERIAL: PVC E AREIA. MEDIDAS: 18CM. (DIAM) PESO 4KG. | UNID | 10 | R\$ 781,11 | R\$ 7.811,10 |
| 10 | BOLAS DO BOBATH - ESPECIFICAÇÕES: INCLUI: 1X BOLA 1X BOMBA DE AR COR: AZUL SUPORTA ATE 300KG, 55/65/75 CM DE DIÂMETRO. | UNID | 10 | R\$ 388,41 | R\$ 3.884,10 |
| 11 | BOLAS TONIFICADORAS 2KG - ESPECIFICAÇÃO: BOLAS TONIFICADORAS. TRABALHA A REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTOS E FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE, TREINAMENTO ESPORTIVO E TONIFICAR E MODELAR SEUS BRAÇOS E PERNAS. FABRICADA EM MATERIAL PVC E AREIA. MEDIDAS: 20CM (DIAM) EMBALAGEM COM 2 BOLAS. | PAR | 10 | R\$ 842,78 | R\$ 8.427,80 |
| 12 | BOLAS TONIFICADORAS 5KG - ESPECIFICAÇÃO: BOLAS TONIFICADORAS. TRABALHA A REALIZAÇÃO DE ALONGAMENTOS E FORTALECIMENTO MUSCULAR, MELHORA A COORDENAÇÃO MOTORA, APRIMORA HABILIDADES FUNCIONAIS, AUMENTA A MOBILIDADE E FLEXIBILIDADE, TREINAMENTO ESPORTIVO E TONIFICAR E MODELAR SEUS BRAÇOS E PERNAS. FABRICADA EM MATERIAL PVC E AREIA. EMBALAGEM COM 1 BOLAS. | UNID | 10 | R\$ 920,80 | R\$ 9.208,00 |
| 13 | BONECOS EMOÇÕES EM FELTRO E VELCRO - ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO DE BONECOS CONTENDO 6 BONECOS COM SEGUINTE MOTIVOS EMOÇÕES, FELIZ, TRISTE, ZANGADO, DESMOTIVADO E CANSADO. BONECOS MEDINDO 25CM . EMBALAGEM PLÁSTICA. IDADE: ATÉ 08 | CONJ | 16 | R\$ 493,18 | R\$ 7.890,88 |



| ANOS. | | | | | |
|-------|--|------|----|---------------|---------------|
| 14 | BRINQUEDO SENSORIAL EM SILICONE - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES TAMANHO APROXIMADAMENTE 12,5CMX12,5X1,5CM FERRAMENTA SENSORIAL. SÃO INSÍPIDO E INOFENSIVO PARA PESSOAS NECESSIDADES ESPECIAIS. SÃO SUPER SIMPLES E RÁPIDO PARA COMEÇAR. RACIOCÍNIO LÓGICO, CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO, PREVENÇÃO DA DEGENERAÇÃO CEREBRAL. EXERCÍCIOS DE 2 MINUTOS PARA O AQUECIMENTO DO CÉREBRO. PORTÁTIL, A QUALQUER HORA, EM QUALQUER LUGAR, SUPER LEVE. SEM ACESSÓRIOS. | UNID | 60 | R\$ 44,05 | R\$ 2.643,00 |
| 15 | CAVALO SUSPENSO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA REFORÇADA EMAÇO + FABRICAÇÃO EM ESPUMA D60 E REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO, COSTURA INVISÍVEL FECHAMENTO À MÃO. PESO SUPOSTADO: ATÉ 120 KG. | UNID | 10 | R\$ 4.316,67 | R\$ 43.166,70 |
| 16 | CAMINHOS SENSORIAIS - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM CHAPA DE COMPENSADO 18 MM, EM ESPUMA D60 E REVESTIMENTO EM PVC NÁUTICO DIMENSÕES: 1,60 X 0,25 PESO SUPOSTADO: ATÉ 150 KG SENDO 1 LINEAR, 1 CIRCULAR, 1 CURVO. | UNID | 4 | R\$ 3.890,87 | R\$ 15.563,48 |
| 17 | CARRINHO - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO 18 MM, REVESTIDA DE ESPUMA D60 E ACABAMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. COM RODÍZIO DE SILICONE, ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA X 40 DE ALTURA PESO SUPOSTADO: SUPORTA ATÉ 100 KG. | UNID | 4 | R\$ 4.287,30 | R\$ 17.149,20 |
| 18 | CANELEIRA PONDERADA - ESPECIFICAÇÕES: LYCRA COMPRESSIVA, TECIDO: 76% POLIAMIDA E 24% ELASTANO COM 2 VELCROS EM CADA LATERAL MEDIDAS: 24CM X 9CM COR: BEGE PESO: 250 GRAMAS EM CADA CANELEIRA. | UNID | 10 | R\$ 780,67 | R\$ 7.806,70 |
| 19 | CASINHA DE SEQUÊNCIA LETRAS E NÚMEROS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL MDF 18MM, COM VARIADAS FUNÇÕES. (CONTÉM 15 ACESSÓRIOS) MEDIDAS: 1,20X 1 M COM PROFUNDIDADE DE 15CM COM 12 RETÂNGULOS 20X14CM COM ADESIVOS DE VINIL TENDO CAMADA PROTETORA. | UNID | 4 | R\$ 6.631,61 | R\$ 26.526,44 |
| 20 | CASINHA FERRAMENTAS - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL MDF 18MM, COM VARIADAS FUNÇÕES. (CONTÉM 15 ACESSÓRIOS) MEDIDAS: 1,20X 1 M COM PROFUNDIDADE DE 15CM COM PLACAS COLORIDAS (AZUL, VERMELHO, AMARELO E VERDE). | UNID | 4 | R\$ 6.338,63 | R\$ 25.354,52 |
| 21 | CIRCUITO MEIA LUA - ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO 4 PEÇAS, FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60. COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO, COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO DIMENSÕES: 2,20 X 33 DE ALTURA. | UNID | 4 | R\$ 6.601,27 | R\$ 26.405,08 |
| 22 | CIRCUITO TÚNEL - ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO COM 8 PEÇAS, FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO, ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 4,00 M DE COMP X 1,50 DE LARGURA 33 DE ALTURA. | UNID | 4 | R\$ 13.945,48 | R\$ 55.781,92 |
| 23 | CIRCUITO GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: PAREDES NA ESPUMA D-80, NO TECIDO CORANO LEGO COM 33 CM ALTURA. CONTENDO: 02 RAMPA DE 50X50, 01 BLOCO DE 50X50, 01 ESCADA DE 50X50, 01 TÚNEL DE 70X50, 01 PISCINA DE BOLINHAS 100X100, 01 RAMPA DE ASSESO, TODOS COM 25 CM DE ALTURA, NO TECIDO CORANO DT. NA ESPUMA D-23 NO TOTAL DE 2,00X2,50, ACOMPANHA 250 BOLINHAS COLORIDAS. 01 TATAME DE 2,30X2,00 NA ESPUMA D-23 COM 3CM DE ESPESSURA, NO TECIDO BAGUN BRILHOSO. | UNID | 4 | R\$ 10.248,41 | R\$ 40.993,64 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|------------------|------------------|
| 24 | CIRCUITO ARCO-IRIS - ESPECIFICAÇÃO: CONTEM 3 PEÇAS, FABRICAÇÃO EM ESPUMA D60, REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO. COSTURA INVISÍVEL. FECHAMENTO À MÃO. DIMENSÕES MONTADO: 1,00 MT DE COMP X 0,35 CM LARG X 0,50 DE ALTURA | UNID | 4 | R\$ 3.288,89 | R\$ 13.155,56 |
| 25 | CIRCUITO KIDS SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: CIRCUITO 4 PEÇAS ESCADA + CUBO VAZADO + RAMPA + ROLO. FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60. CUBO FEITO EM CHAPA DE COMPENSADO 15 MM, REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 2,30 M X 50 DE ALTURA. | UNID | 6 | R\$ 9.866,67 | R\$ 59.200,02 |
| 26 | CONJUNTO DE BANCOS BOBATH - ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO COM 5 BANCOS FEITOS EM AÇO, EM ESPUMA D 60 E REVESTIDO EM PVC NÁUTICO. DIMENSÕES: 37X37X15 47X37X23 57X37X33 67X37X41 77X37X50 PESO SUPOSTADO: ATÉ 120 KG APROXIMADAMENTE. | UNID | 4 | R\$ 3.993,65 | R\$ 15.974,80 |
| 27 | COLETE PONDERADO - ESPECIFICAÇÕES: COLETE FEITO EM LYCRA COM MIÇANGAS DE 3MM NA FRENTE E ATRÁS DO COLETE. PESO 1KG TAMANHO M. | UNID | 10 | R\$ 1.348,15 | R\$ 13.481,50 |
| 28 | COBRA SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: COBRA SENSORIAL FEITA EM VELUDO FOFINHO, COM ENCHIMENTO EM FIBRA DE SILICONE. DIMENSÕES: 5 METROS X 20 DE DIÂMETRO | UNID | 16 | R\$ 2.366,51 | R\$ 36.184,16 |
| 29 | DADO SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA D60, REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO. COSTURA INVISÍVEL, FECHAMENTO À MÃO. DIMENSÕES: 25X25. | UNID | 8 | R\$ 499,21 | R\$ 3.993,68 |
| 30 | DISCO DE EQUILÍBRIO E REABILITAÇÃO 33CM - ESPECIFICAÇÃO: DISCO EQUILÍBRIO EQUIPAMENTO USADO PARA PRATICAR DE ESPORTES E FISIOTERAPIA, 2 SUPERFÍCIES: LISA E COM PONTOS MASSAGEADORES, ACOMPANHA BOMBA DE AR. MEDIDAS: 33X33X8 (CXLXA). MEDIDAS DA EMBALAGEM: 38X34X6 (CXLXA). SUPORTA APROX. 100KG. | UNID | 12 | R\$ 516,82 | R\$ 6.201,84 |
| 31 | DISCO FLEXOR SUSPENSO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO, SENDO A BASE COM MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA D60 E ACABAMENTO EM PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DA BASE DE 65 CM X DIÂMETRO DO CAULE DE 13 CM X 80 CM DE ALTURA. PESO SUPOSTADO: SUPORTA ATÉ 80 KG. | UNID | 6 | R\$ 4.933,33 | R\$ 28.599,98 |
| 32 | ESCADA 4 DEGRAUS - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D60), COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 90 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA X 50 CM ALTURA. | UNID | 6 | R\$ 2.730,01 | R\$ 16.380,06 |
| 33 | ESCADA NUVEM - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 1,40M X 0,70 ALT X 0,50 LARG. | UNID | 6 | R\$ 8.001,97 | R\$ 48.011,82 |
| 34 | ESCALA INCLINADA DE ÁRVORE - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA DE METAL COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM PLACA FRONTAL E LATERAL DE MADEIRA MDF COM ÁREAS VAZADAS E COM AGARRAS. ADESIVO EM FORMATO DE FLORESTA. MEDIDAS 1.50 POR 1.60. | UNID | 4 | R\$ 10.953,18 | R\$ 43.812,72 |
| 35 | ESCALADA DE CORDAS - ESPECIFICAÇÃO: MEDIDAS 2,30 A X 0,80 L PESO DO EQUIPAMENTO: 26KG SUPORTA 120KG IDADE: 3 ANOS. | UNID | 4 | R\$ 9.651,11 | R\$ 38.544,44 |
| 36 | ESCORREGADOR - ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE ISOPOR COMPACTO E ESPUMA D33 COM ESPESSURA 2CM E 3CM. REVESTIDO DE COURVIN URUGUAI. MEDIDAS: 1,04M DE COMPRIMENTO X 60CM ALTURA X 54CM LARGURA. | UNID | 4 | R\$ 3.557,14 | R\$ 14.228,56 |



| | | | | | |
|----|--|------|----|------------------|-------------------|
| 37 | SKATE SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO COM ESTRUTURA EM COMPENSADO 18 MM, REVESTIDA DE ESPUMA D80 E ACABAMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO, COM RODIZIO DE SILICONE, ACABAMENTO COM COSTURAINVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 60 CM COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA PESO SUPORTADO: SUPORTA ATÉ 100 KG. | UNID | 6 | R\$ 1.791,27 | R\$ 10.747,62 |
| 38 | FAIXA ELÁSTICA - ESPECIFICAÇÕES: CONJUNTO COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA BANDS COLOR DADOS TÉCNICOS REFERENCIA: LY87150 EMBALAGEM: 1 UNIDADE COMPOSIÇÃO: ELÁSTICO COR: SORTIDO DIMENSÃO DA EMBALAGEM: 16X8X6CM DIMENSÃO DO PRODUTO: 31CM. | KIT | 10 | R\$ 355,71 | R\$ 3.557,10 |
| 39 | KIT AVENTURA - ESPECIFICAÇÃO: ESCALADA DE CORDAS FEITO DE MADEIRA MACIÇA COM CORDAS DE ESPESSURA DE 10MM CERTIFICADA, MEDINDO: 80CM X 2,30CM, ACOMPANHA UMA ESTRUTURA DUPLA DE MADEIRA MACIÇA COM 3M DE CUMPRIMENTO E 50CM DE LARGURA, ACOMPANHA UMA ESCADA SUSPensa DE 45CM DE LARGURA X 1,65 M DE ALTURA. SUPORTA ATÉ 100 KG. | KIT | 4 | R\$ 31.714,29 | R\$ 126.857,16 |
| 40 | KIT CAIXA SENSORIAIS - ESPECIFICAÇÃO: COM 4 TIPOS DE TEXTURAS DIFERENTES, CAIXA AREIA, CAIXA DE AREIA SENSORIAL, CAIXA BOLINHA DE GEL, CAIXA POMPOM. | UNID | 4 | R\$ 1.785,24 | R\$ 7.140,96 |
| 41 | KIT COM 2 TRIÂNGULOS - ESPECIFICAÇÃO: ARTICULADO 1 MADEIRA DE EQUILÍBRIO. CONTÉM 02 (DUAS) ESCADAS ARTICULADAS E 01 (UMA) TÁBUA DE EQUILÍBRIO, DIMENSÕES: 28" (L) X 35" (L) X 29" (A) [QUANDO ABERTO], 28" (L) X 4,75" (L) X 33,5" (A) [QUANDO DOBRADO]. FEITO DE MADEIRA, TÁBUA FEITA DE MADEIRA COM AS MEDIDAS 1M X 45CM. | KIT | 4 | R\$ 2.967,94 | R\$ 11.871,76 |
| 42 | KIT 1 CINTA DE REGULAGEM+ 1 MOSQUETÃO - ESPECIFICAÇÃO: CINTAS DE CARGA COM ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA DE FORMA PERSONALIZADA, DUPLA E COM ESTÁGIOS DE REGULAGENS DE ALTURA. | UNID | 40 | R\$ 396,43 | R\$ 15.857,20 |
| 43 | MASSAGEADOR - ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: 6CMX8CM DIMENSÕES DO PRODUTO :2 X 5 X 4 CM; 160 G. | UNID | 12 | R\$ 143,89 | R\$ 1.726,68 |
| 44 | NINHO SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM COURINO, ALMOFADA REMOVIVEL COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA DIMENSÕES: 1.55 X 60 CM DE DIÂMETRO FAIXA ETÁRIA: ATÉ 5 ANOS. | UNID | 12 | R\$ 1.505,56 | R\$ 18.066,72 |
| 45 | PAINEL MULTIFUNCIONAL - ESPECIFICAÇÕES: 600 BURACOS COM ESPESSURA DE 1,75CM, COM 93 ACESSÓRIOS EDUCATIVOS E FUNCIONAIS, FEITO NO 1,20 POR 1,40 EM 1 MADEIRA DE 18MM E COM 4 CIRCUITOS PSICOMOTORES, ATIVIDADE DE ENCAIXE EM FORMATO DE SAPO RECO RECO, PARA EFEITO SONORO, EM MADEIRA MDF 18MM SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA ATIVIDADE DE ENCAIXE EM FORMATO DE TOQUINHOS COLORIDOS EM MADEIRA MACIÇA, CONJUNTO COM 12 UNIDADES SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA *ATIVIDADE DE ENCAIXE COM TEXTURAS VARIADAS COM 5 UNIDADES SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA (EXEMPLO: GRAMA SINTÉTICA, PELÚCIA, LÃ, CORTIÇA E ETC) ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA EM FORMATO DE PEIXE, COM PEÇAS EM ALUMÍNIO ACOPLADAS PARA MUSICALIZAÇÃO SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA EM FORMATO DE RELÓGIO COM PONTEIROS MÓVEIS, SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA COM SÍMBOLOS VARIADOS, SIMILARES AOS DA IMAGEM REFERÊNCIA (EXEMPLO: LUA, ESTRELA, CORAÇÃO, ESTRELA, SOL, ETC) ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA EM FORMATO DE SORRISO COM ESCOVA DE DENTES EM MADEIRA MACIÇA ACOPLADO COM GUIA, SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA COM ARGOLAS E FITAS | UNID | 6 | R\$ 13.125,49 | R\$ 78.752,94 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|---------------|---------------|
| | SIMILARES AS DA IMAGEM REFERÊNCIA (PARA USO EM MUSICALIZAÇÃO E ATIVIDADES MOTORAS. REQUER FITA COM RESISTÊNCIA A TRAÇÃO E BOA FIXAÇÃO NA BASE E NAS ARGOLAS) ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA COM PEÇAS COM NÚMEROS E BOLINHAS COLORIDAS. CONJUNTO COMPLETO COM 20 PEÇAS SIMILAR AO DA IMAGEM REFERÊNCIA ATIVIDADE DE ENCAIXE EM MADEIRA MACIÇA COM PEÇAS COM O ALFABETO PINTADO DE A À Z. | | | | |
| 46 | PLATAFORMA CIRCULAR NEOPRENE SUSPENSO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA CIRCULAR FEITA DE FERRO, COM PROTEÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA NEOPRENE, DISPONÍVEL EM CORES CONJUGADAS 2 CORES LISAS OU COR ÚNICA. DIMENSÕES: 90 CM DE DIÂMETRO PESO SUPOSTADO: 70 KG. | UNID | 6 | R\$ 2.917,27 | R\$ 17.503,62 |
| 47 | PLATAFORMA COM APOIOS SUSPENSO - ESPECIFICAÇÃO: PLATAFORMA COM APOIO, CONFECCIONADO COM BASE DE COMPENSADO 18 MM DE ESPESSURA, APOIO DE MADEIRA INVERNIZADA, ESPUMA D60 E REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 80 CM COMPRIMENTO X 60 CM LARGURA PESO SUPOSTADO: 120 KG. | UNID | 6 | R\$ 2.704,29 | R\$ 16.225,74 |
| 48 | PRANCHA SURF DE EQUILÍBRIO - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM CHAPA 18 MM, ESPUMA D60, REVESTIMENTO EM COURVIN NÁUTICO, COM MOLAS DE AÇO. COSTURA INVISÍVEL, FECHAMENTO À MÃO. A PRANCHA SURF DE EQUILÍBRIO FOI IDEALIZADA POR NOSSA EQUIPE À FIM DE AJUDAR A CONTROLAR MOVIMENTOS MOTORES, TRABALHANDO O LÚDICO, PSICOMOTRICIDADE E EQUILÍBRIO. FAZENDO MOVIMENTOS AO SE LOCOMOVER NA PRANCHA. DIMENSÕES: 1,00 X 050X020 ALT PESO SUPOSTADO: 120 KG. | UNID | 6 | R\$ 3.200,79 | R\$ 19.204,74 |
| 49 | PUFF EM FORMATO DE CONTA GOTAS - ESPECIFICAÇÕES: CORES VARIADAS, RESISTENTE MEDIDAS APROXIMADAS: 105X80X80CM, ERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO 10CM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. | UNID | 20 | R\$ 880,95 | R\$ 17.619,00 |
| 50 | PNEU SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: PNEU + CAPA + SUPORTE, REVESTIDO EM LYCRA DISPONÍVEL EM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES. PESO SUPOSTADO: ATÉ 60 KG. | UNID | 4 | R\$ 11.809,76 | R\$ 47.239,04 |
| 51 | REDE LYCRA - ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM LYCRA, COM 4 CAMADAS SOLTAS. DIMENSÕES: 1,50 M X 1,40 M PESO SUPOSTADO: ATÉ 100 KG. | UNID | 6 | R\$ 5.511,81 | R\$ 33.070,86 |
| 52 | ROLOS TERAPÊUTICOS - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60 INTEIRIÇA (NÃO CONTENDO EMENDA), COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. ROLO 20X1,00, ROLO 30X1,00, ROLO 40X1,00 ROLO 50X1,00. | UNID | 6 | R\$ 8.217,70 | R\$ 49.306,20 |
| 53 | ROLO SUSPENSO - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM PVC, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE D60, REVESTIMENTO EM COURVIN NAUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 1 M X 30 CM DE DIÂMETRO PESO SUPOSTADO: 80 KG. | UNID | 6 | R\$ 3.068,65 | R\$ 18.411,90 |
| 54 | SUPORTE DE BOLAS - ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE DE BOLA NO METALON 20 X 20 COM FIXAÇÃO NA PAREDE. 1.65 POR 60CM. COR: BRANCO. | UNID | 4 | R\$ 2.789,68 | R\$ 11.158,72 |
| 55 | SUPORTE PARA PAREDE - ESPECIFICAÇÕES: EM METALON PARA SUSPENDER BALANÇOS COM GANCHO DE 8CM E SUPORTE COM LARGURA 15CM POR 10CM. | UNID | 20 | R\$ 2.613,49 | R\$ 52.289,80 |
| 56 | TAPETE CIDADÊ ILUSTRATIVO - ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO EM LONA FOSCA COM IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE ALTA DURABILIDADE FÁCIL MANUSEIO, ACOMPANHA 04 CARRINHOS TIPO FRICÇÃO, TAMANHO: 2.20 X 1.00 METROS. É UM BRINQUEDO MUITO DIVERTIDO, POIS ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA. É | UNID | 6 | R\$ 1.909,76 | R\$ 11.458,56 |



| | | | | | |
|--------------------------|---|------|----|---------------|-------------------------|
| | FÁCIL DE GUARDAR, DE LOCOMOVER PARA OUTROS LOCAIS, É DOBRÁVEL E FÁCIL DE LIMPAR. | | | | |
| 57 | TAPETE SENSORIAL - ESPECIFICAÇÃO: FABRICAÇÃO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE (D60), COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. METRAGEM: 1,70X060 PESO SUPORTADO: SUPORTA ATÉ 120 KG. | UNID | 10 | R\$ 2.613,49 | R\$ 26.134,90 |
| 58 | TAPETE COM TEXTURAS SENSORIAIS - ESPECIFICAÇÃO: TAPETE COM TEXTURAS SENSORIAIS, FEITO COM TEXTURAS VARIADAS. FABRICAÇÃO COM PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA. DIMENSÕES: 2,00M X 1,00. | UNID | 8 | R\$ 3.523,81 | R\$ 28.190,48 |
| 59 | TIROLESA - ESPECIFICAÇÕES: TIROLESA COM 10 M DE CABO DE AÇO DE 10MM ENCAPADO, 2 SUPORTES DE PAREDE COM GANCHO DE ESTICADOR, ROLDANA COM PEGADOR EMBORRACHADO. | UNID | 4 | R\$ 11.276,19 | R\$ 45.104,76 |
| 60 | TÚNEL DE LYCRA - ESPECIFICAÇÕES: TÚNEL CONFECCIONADO EM TECIDO ELASTANO, COM AROS METÁLICOS NAS EXTREMIDADES PESO DO PRODUTO: 2 KG, APROXIMADAMENTE. MEDIDAS: 3 M DE COMPRIMENTO X 60 CM DE DIÂMETRO. | UNID | 4 | R\$ 1.763,67 | R\$ 7.054,68 |
| 61 | TUBÃO BARRIL - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, D60, COM REVESTIMENTO EM TECIDO PVC NÁUTICO. ACABAMENTO COM COSTURA INVISÍVEL FEITA À MÃO. DIMENSÕES: 1 METRO X 70 CM DIÂMETRO EXTERNO - 50 CM DIÂMETRO INTERNO PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. | UNID | 6 | R\$ 5.873,01 | R\$ 35.238,06 |
| Valor Médio Total | | | | | R\$ 1.545.526,64 |

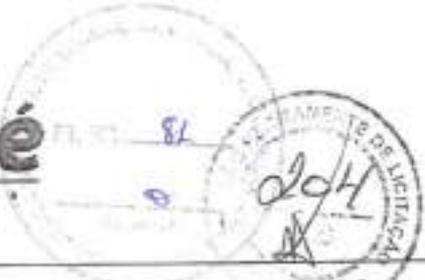
| LOTE III - EXPEDIENTE | | | | | |
|-----------------------|---|------|--------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | UND | Quant. | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 1 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO E IMÃ PARA USO EM QUADROS BRANCOS E VIDROS, POSSUI ESPAÇO PARA ACOPLAR 2 MARCADORES. MEDIDAS: ALT: 26MM X LARG: 142MM X COMP: 55MM. | UNID | 50 | R\$ 20,29 | R\$ 1.014,50 |
| 2 | APONTADOR DE PLÁSTICO DUPLO - ESPECIFICAÇÃO: COM DEPÓSITO E TAMPA HIGIÊNICA. APONTA LÁPIS COMUM E BIG. ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. ALTURA: 40MM, LARGURA: 38MM, COMPRIMENTO: 21MM. | UNID | 216 | R\$ 3,73 | R\$ 805,66 |
| 3 | APOSTILA ALFABETO PONTILHADO COM 8 PÁGINAS FRENTE E VERSO - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DIVERSAS ATIVIDADES INTERATIVAS, ABORDANDO TEMAS COMO: CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, OPOSTO, PROPORÇÕES, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS, PARTES DO CORPO E OBJETO. APOSTILA TOTALMENTE INTERATIVA, COM MATERIAL DE APOIO DE FÁCIL MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 31CMX22CM. CAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. | UNID | 60 | R\$ 208,89 | R\$ 12.533,40 |
| 4 | APOSTILA DE ATIVIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COM 24 PÁGINAS CONTENDO DIVERSAS ATIVIDADES INTERATIVAS, ABORDANDO TEMAS COMO: CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, OPOSTO, PROPORÇÕES, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS, PARTES DO CORPO E OBJETO. APOSTILA TOTALMENTE INTERATIVA, COM MATERIAL DE APOIO DE FÁCIL MANUSEIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 32CMX22CM, CAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. | UNID | 60 | R\$ 537,14 | R\$ 32.228,40 |



| | | | | | |
|----|---|------|-----|------------|---------------|
| 5 | APOSTILA GRAFO MOTOR COM 10 PÁGINAS SENDO 08 PAGINAS FRENTE E VERSO - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO DIVERSAS ATIVIDADES INTERATIVAS, ABORDANDO TEMAS COMO: CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA, OPOSTO, PROPORÇÕES, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS, PARTES DO CORPO E OBJETO. APOSTILA TOTALMENTE INTERATIVA, COM MATERIAL DE APOIO DE FÁCIL MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 31CMX22CM, CAPA PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO. | UNID | 60 | R\$ 208,89 | R\$ 12.533,40 |
| 6 | AVENTAL INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: POLIETILENO À PROVA D'AGUA PROTEGE A ROUPA FÁCIL DE LIMPAR IMPERMEÁVEL AVENTAL TRANSPARENTE COM BOLSO. ALTURA:49,5MM, LARGURA:39,5MM. | UNID | 70 | R\$ 20,29 | R\$ 1.420,30 |
| 7 | BORRACHA BRANCA Nº 40 - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA, ISENTA DE PVC, CARGA INERTE E PIGMENTOS TÓXICOS E ATÓXICA, FORMATO QUADRADA, DIMENSÕES: 32MMX22MMX10MM. CAIXA COM 40 UNIDADES. | CX | 100 | R\$ 35,81 | R\$ 3.581,00 |
| 8 | CANETA ESFEROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA À BASE DE PIGMENTOS E SOLVENTE, CORPO E TAMPA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. ESCRITO TIPO MÉDIA. COR DA TINTA PODENDO SER: AZUL, PRETA OU VERMELHA, TAMPA COM CLIP. CX COM 85 UNID. | CX | 85 | R\$ 96,24 | R\$ 8.180,40 |
| 9 | CANETA HIDROGRÁFICA FINA COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, FINA FORMATO REDONDO, CORES SORTIDAS E PONTA COM 1MM, CORPO E TAMPA CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA POLIÉSTER. TAMPA ANTE ASFIXIANTE E TINTA ATÓXICA, MEDIDAS: 140MMX7MM. ESTOJO COM 12 CORES. | EST | 260 | R\$ 7,91 | R\$ 2.056,60 |
| 10 | COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA 90G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. | UNID | 216 | R\$ 3,88 | R\$ 838,08 |
| 11 | COLA COLORIDA 25G COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA, CAIXA COM 8 UNIDADES, ATÓXICA. | PCT | 290 | R\$ 12,24 | R\$ 3.549,60 |
| 12 | GIZ DE CERA BIG 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO TRIANGULAR, EMBALAGEM COM 90G, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES. MEDIDAS: 100MMX9,8MM. | CX | 490 | R\$ 6,56 | R\$ 3.214,40 |
| 13 | GIZ DE CERA 90G - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA ESCOLAR NO FORMATO REDONDO, ALTURA: 88 MM DIÂMETRO: 8 MM. PRODUTO NÃO TÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS. | CX | 490 | R\$ 6,56 | R\$ 3.214,40 |
| 14 | KIT MASSA DE MODELAR 06 CORES MAIS 5 PEÇAS - ESPECIFICAÇÃO: SÃO 6 CORES E 5 ACESSÓRIOS PARA A CRIANÇA BRINCAR E CRIAR À VONTADE. AS MASSINHAS SÃO FEITAS À BASE DE AMIDO, ATÓXICAS E CERTIFICADAS PELO INMETRO. INDICADAS PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS (POR CONTER PEÇAS PEQUENAS). | CX | 26 | R\$ 28,95 | R\$ 752,70 |
| 15 | LÁPIS 12 CORES TRIANGULAR - ESPECIFICAÇÃO: ALTURA 126MM DIÂMETRO: 10MM. FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 4MM, MACIA E RESISTENTE. VEM COM APONTADOR. ATÓXICO, COM ESPAÇO PARA ESCREVER O NOME: COMPOSIÇÃO LÁPIS: RESINAS E PIGMENTOS; APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO INOX. | CX | 640 | R\$ 23,28 | R\$ 14.899,20 |
| 16 | LÁPIS PRETO Nº 02 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 02, SEXTAVADO, MATERIAL: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES E CERA, NÚMERO 2 COR PRETO, PRODUTO ATÓXICO TAMANHO APROXIMADO 17CM. CAIXA C/144 UNDS. | CX | 66 | R\$ 180,09 | R\$ 11.885,94 |
| 17 | MEU PRIMEIRO GIZÃO - ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA, AS CRIANÇAS PODEM DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS, CRIATIVIDADE E COORDENAÇÃO VISUAL. É UMA ÓTIMA FERRAMENTA PARA EXPLORAR CORES, TEXTURAS E EXPRESSÃO ARTÍSTICA DESDE OS PRIMEIROS PASSOS. COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS. EMBALAGEM COM 6 CORES. | CX | 90 | R\$ 71,62 | R\$ 6.445,80 |



| | | | | | |
|--------------------------|--|------|-----|-----------|----------------------|
| 18 | PAPEL ESCOLAR COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL ESCOLAR, GRAMATURAS: 75 G/M² DISPONÍVEL EM FORMATO A4 (PACOTES COM 100 FOLHAS) CORES VARIADAS.TAMANHO:210MM X 297MM. | RES | 530 | RS 20,89 | RS 11.071,70 |
| 19 | PAPEL OFICIO A4 - ESPECIFICAÇÕES: PAPEL OFICIO A4 BRANCO COM 500 FLS 75GR , FOLHA DE PAPEL SULFITE A FOLHA A4 TEM EM MÉDIA 21 CENTÍMETROS POR 29,7 CENTÍMETROS. PACOTE COM 500 FOLHAS. | RES | 500 | RS 68,34 | RS 34.170,00 |
| 20 | PEÇAS DE GESSO - ESPECIFICAÇÃO: PEÇAS DE GESSO INFANTIL COM TAMANHOS E FORMAS DIFERENTES CONTENDO 5 UNIDADES. | KIT | 360 | RS 14,92 | RS 5.371,20 |
| 21 | PINCEL COLORIDO PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: CERDAS SINTÉTICAS, PONTEIRA DE ALUMÍNIO E EVA COM 4 UNIDADES: COR VERDE TAMANHO Nº 12; COR VERMELHO TAMANHO Nº 10; COR ROXO TAMANHO Nº 08; COR AMARELO TAMANHO Nº 02. | PCT | 80 | RS 59,38 | RS 4.750,40 |
| 22 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, TRAÇOS 2-3.5 MM. COM TINTA NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES. | CX | 100 | RS 65,65 | RS 6.565,00 |
| 23 | PLASTICO ADESIVO 45CMX10CM - ESPECIFICAÇÃO: LINER EM PAPEL COM TEMAS INFANTIL PARA COLORIR MEDINDO: 45CM X10M; 80 MICRA. | ROLO | 300 | RS 153,98 | RS 46.194,00 |
| 24 | PORTA LÁPIS DE COR - ESPECIFICAÇÃO: TIPO BAÚ, MEDINDO 15CMX14CMX12CM, (NÃO ACOMPANHA LÁPIS DE COR) , FEITO DE MDF 3M,M CORTE A LASER, PINTURA EXTERNA, COM A LOGO DO PROJETO. | UNID | 46 | RS 71,32 | RS 3.280,72 |
| 25 | PORTA TINTA EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: POSSUI 06 CAVIDADES PARA AGUA OU PARA MISTURAR TINTAS: ALT: 2CM X LARG: 10CM X COMP.: 10CM PESO: 44G. | UNID | 120 | RS 22,38 | RS 2.685,60 |
| 26 | REVISTA PARA COLORIR - ESPECIFICAÇÕES: REVISTA PARA COLORIR, EM PORTUGUÊS, 16 PÁGINAS. ACOMPANHA UMA PALETA COM 5 CORES E 1 PINCEL, PARA ESTIMULAR A COORDENAÇÃO E IMAGINAÇÃO DA CRIANÇA. CAPA COMUM. DIMENSÕES: 25 X 1 X 16 CM. | UNID | 580 | RS 26,56 | RS 15.404,80 |
| 27 | TESOURA SEM PONTA - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA SEM PONTA PARA CORTE DE PAPEL E MASSA DE MODELAR SEM LÂMINA, 100% PLÁSTICO. CABO E LÂMINA EM RESINA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA COM MOLA NO CABO. MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM. | UNID | 184 | RS 9,25 | RS 1.702,00 |
| 28 | TESOURA SEM PONTA 13CM - ESPECIFICAÇÃO: CABO PRETO ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA. PONTA ARREDONDADA, ATÓXICO. COMPOSIÇÃO LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO. ALTURA: 130MM, 13CM. | UNID | 184 | RS 4,48 | RS 824,32 |
| 29 | TINTA GUACHE COM 06 UNIDADES 15 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM ÁGUA, ATÓXICA, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGAS E CONSERVANTES. CORES VARIADAS, CAIXA COM 6 UNIDADES. | CX | 300 | RS 7,46 | RS 2.238,00 |
| Valor Médio Total | | | | | RS 253.411,54 |



LOTE IV - PERMANENTE

| Item | Descrição | UND | Quant. | Valor médio unitário | Valor médio total |
|------|---|------|--------|----------------------|-------------------|
| 1 | CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 18.000 BTUS, GÁS ECOLÓGICO R 410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO " A " DO INMETRO, SEM INSTALAÇÃO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M². | UNID | 18 | R\$ 11.115,72 | R\$ 200.082,96 |
| 2 | ARMÁRIO EM MDF BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: COM TRÊS (03) VANS (02) PORTAS E (01) VÃO ABERTO, COM 06 PRATELEIRAS PRATELEIRAS SENDO AS LATERAIS EM MDF MADEIRADO MEDINDO: 2,50 METRO ALTURA E 1,30 METRO LARGURA E 1,40 METRO DE PROFUNDIDA COM CHAVE DUPLO GIRO | UNID | 16 | R\$ 4.989,52 | R\$ 79.832,32 |
| 3 | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA. ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A; DISPLAY: LED VERMELHO COM 6 DÍGITOS.; CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO, TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA; VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA; PINTURA: PESAGEM, COM TRAVAMENTO DO PESO NA ESTABILIZAÇÃO. ZERO AUTOMÁTICO. AUTO ON/OFF BACKLIGHT QUE SE ACENDE AO SAIR DO ZERO, E SE APAGA AO RETORNAR A ZERO. PISO ANTIDERRAPANTE. | UNID | 2 | R\$ 2.751,61 | R\$ 5.503,22 |
| 4 | BALANÇA DIGITAL PARA PESAR BEBÊS, DUPLA ESCALA - ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE 25KG X DIVISÃO 2G ATÉ 10KG E 5G ATÉ 25KG. GABINETE EM PLÁSTICO ABS INJETADO DE LONGA DURABILIDADE NA COR EXTRA BRANCO, CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA BRANCO, ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA (ATENDE A NORMA EB-2062 DE 1987 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS E NORMA EUROPEIA EN71-3 DE 1988.SOBRE MIGRAÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS EM BRINQUEDOS, O QUE GARANTE A SEGURANÇA DOS BEBÊS). CAPA PROTETORA ALMOFADADA COM TEMAS INFANTIS. DISPLAY LCD (CRISTAL LÍQUIDO) DE ALTA RESOLUÇÃO, COM BACKLIGHT DE COR BRANCA QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO. TECLADO TIPO "MEMBRANA" DURÁVEL E DE FÁCIL DIGITAÇÃO, COM PAINÉIS EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTEÇÕES ADICIONAIS. TECLA LIGA/DESLIGA. TECLA TARA (MÁX. 20% DA CAPACIDADE MÁXIMA). TECLA IMPRESSÃO. TECLA ZERO. FUNÇÃO EXCLUSIVA VIA TECLADO: QUANDO ATIVADA A FUNÇÃO, A BALANÇA FAZ A MÉDIA DO PESO DO BEBÊ (MESMO EM MOVIMENTO) E TRAVA O VALOR NO DISPLAY APÓS 5 SEGUNDOS, PERMITINDO A FÁCIL E SEGURA CONFIRMAÇÃO DO PESO. PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM MAIOR ADERÊNCIA AO BALCÃO/MESA. FUNÇÃO ECO RECURSO TECNOLÓGICO QUE ECONOMIZA ENERGIA REDUZINDO A INTENSIDADE DA ILUMINAÇÃO DOS DISPLAYS, APÓS ALGUNS SEGUNDOS COM A BALANÇA EM ZERO, A ILUMINAÇÃO (BACKLIGHT) É TOTALMENTE REATIVADA QUANDO A BALANÇA ESTIVER EM OPERAÇÃO DE PESAGEM. | UNID | 2 | R\$ 1.653,37 | R\$ 3.306,74 |



| | | | | | |
|----|---|------|----|--------------|---------------|
| | PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA MECÂNICA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 6.8V/1A, CONSUMO 0.5W. DIMENSÕES DA COBERTURA: 335LX335PX115AMM, DIMENSÕES DA CONCHA: 55PX33LX8,5ACM. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. MÓDULO BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL: BATERIA INTERNA COM AUTONOMIA PARA ATÉ 160 HORAS (TEMPO DE RECARGA DE 8 HORAS COM USO CONTINUO AO SER LIGADO NA REDE ELÉTRICA. | | | | |
| 5 | BEBEDOURO COLUNA - ESPECIFICAÇÃO: BEBEDOURO DE COLUNA, 2 TORNEIRAS, POSSUI UM ALTO DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, POSSUI TERMOSTATO FRONTAL PARA CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C, SISTEMA EASY OPEN QUE FAZ A ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ACOMPANHA O GARRAFÃO DE 20 LITROS. | UNID | 10 | R\$ 2.391,42 | R\$ 23.914,20 |
| 6 | BIRO COM 2 GAVETAS - ESPECIFICAÇÃO: BIRO COM 2 GAVETAS E FECHADURAS EM MDF 15 MM NA COR BRANCA COM PERFIL COLORIDOS NAS CORES AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO MED.: 120 CM X 60 CM. | UNID | 16 | R\$ 797,14 | R\$ 12.754,24 |
| 7 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA DE ESCRITÓRIO TIPO EXECUTIVA INJETADA ANATÔMICA ESPECIFICAÇÃO: GIRATÓRIA MEDINDO: ALTURA: 92CM LARGURA: 42CM PROFUNDIDADE: 40CM NAS CORES PRETO, CINZA, VERMELHO, VERDE, CHOCOLATE, AZUL. | UNID | 16 | R\$ 1.033,37 | R\$ 16.533,92 |
| 8 | CADEIRA FIXA - ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA FIXA COLORIDAS EM POLIPROPILENO E MADEIRA MED.: 83 X 47 X 51 CM CAPACIDADE 120 KG. | UNID | 30 | R\$ 295,24 | R\$ 8.857,20 |
| 9 | CAIXA DE SOM ARANDELA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE SISTEMA: ALTO-FALANTE DE 8 E TWEETER DE 17 PI, MONTAGEM COAXIAL POTÊNCIA: 25W RMS PRESSÃO MÁXIMA (PICO): 107 DBSPL RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 20 KHZ IMPEDÂNCIA: 8 OHM CONEXÃO: BORNES COR: BRANCO FORMATO QUADRADO: SIM DIMENSÕES ALTURA: 205MM LARGURA: 205 MM PROFUNDIDADE: 70 MM PESO LÍQUIDO: 1,17 K TENS INCLUSOS 1 PAR DE ARANDELA 8CO1Q 1 FOLHETO TÉCNICO 2 KIT DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO TELA 1 GABARITO PARA INSTALAÇÃO 1 CERTIFICADO GARANTIA | UNID | 8 | R\$ 1.919,05 | R\$ 15.352,40 |
| 10 | CAIXA DE SOM LED - ESPECIFICAÇÃO: COM CONTROLE REMOTO, ALTO FALANTE 1X10, BLUETOOTH 5.0, USB, CABO 1,50M, ENTRADA PARA MICROFONE, FREQUÊNCIA DE CONEXÕES: RADIO FM, RODINHAS E ALÇA, EQUALIZADOR, VISOR DE LED, MICRO SD, E CARREGAMENTO TIPO C. PRODUTO HOMOLOGADO ANATEL. TAMANHO: 47CMX30,5CMX28CM | UNID | 4 | R\$ 1.402,38 | R\$ 5.609,52 |
| 11 | CONJUNTO DE MESA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: DIDÁTICA EM PLÁSTICO RESISTENTE FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR - CONTENDO: 01 MESINHA PLÁSTICA; 02 CADEIRINHAS E ADESIVOS DECORATIVOS COM PORTA OBJETOS MÓVEL ABRE/FECHA FAIXA ETÁRIA: +3 ANOS PESO MÁXIMO SUPOSTADO(CADEIRINHA)ATÉ 25KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DA MESA:(AXLXC) 49CMX44CMX49CM. DIMENSÕES DA CADEIRA: (A) 42CM. ENCOSTO: (AXLXC) 16CMX25CMX28CM. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. OBS: NÃO ACOMPANHA MATERIAL DIDÁTICO CANETA, LÁPIS E OUTROS | CONJ | 10 | R\$ 1.172,10 | R\$ 11.721,00 |



| OBJETOS DE DECORAÇÃO. | | | | | |
|-----------------------|--|------|----|---------------|----------------|
| 12 | CONJUNTO DE MESINHA COM CADEIRAS - ESPECIFICAÇÕES: MESA INFANTIL EM MDF NA COR BRANCA ACOMPANHA 02 CADEIRAS EM MADEIRA COLORIDAS QUE SUPORTA 70KG. | CONJ | 10 | R\$ 1.480,62 | R\$ 14.806,20 |
| 13 | ESTRUTURA METALON - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DUPLA COM SUPORTE DE BALANÇOS, LADO ESPALDAR E OUTRO LADO VAZADA DE FORMAS, PINTURA ELETROSTÁTICA. MEDIDAS: 3M COMPRIMENTO X 2,40 ALTURAS ESPESSURA DA PAREDE DO METALON: 1,50. | UND | 4 | R\$ 36.817,96 | R\$ 147.271,84 |
| 14 | FLIP CHART COM QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CAVALETE FLIP CHART EM MADEIRA COM QUADRO BRANCO, MEDINDO 62 X 90CM, COM UM LADO BRANCO PARA USO DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEIS EM ALUMÍNIO E OUTRO LADO PARA BLOCO DE PAPEL COM PRENDEDOR DE BLOCO. | UNID | 10 | R\$ 590,48 | R\$ 5.904,80 |
| 15 | KIT EM MADEIRA INFANTIL - ESPECIFICAÇÃO: CONTENDO: 01 MINICOZINHAS+ 01 GELADEIRAS + 01 OFICINAS, 01 MERCADINHOS E 01 SALÃO DE BELEZA. MATERIAL UTILIZADO: MADEIRA PINUS CERTIFICADA E MDF, ACABAMENTO: LACA ACETINADA, CORTININHA DE ALGODÃO MEDIDAS: COZINHA: A74CM X L60CM X P31CM GELADEIRA: A74CM X L35CM X P31CM, OFICINA (ACOMPANHA KIT DE FERRAMENTAS, CONTENDO 34 PEÇAS: 01 AVIÃO, 02 CARROS, 01 MOTO, 15 PARAFUSOS, 05 CHAVES DE RODAS E 10 BARRAS); MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM, MERCADINHO (ACOMPANHA 1 KIT FRUTINHAS CONTENDO 2 LARANJAS, 2 LIMÕES, 2 CENOURAS, 2 PERAS, 2 MAÇÃS, 1 TABUA E 1 FAÇA.); MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM. SALÃO INFANTIL: MEDIDAS: A74CM X L60CM X P31CM PESO 16KG ALTURA DO CHÃO ATÉ A BANCADA: 53CM. ADESIVOS FAZENDO REFERÊNCIA A CADA CÔMODOS: OS ADESIVOS DE PAREDE DECORATIVOS SÃO PRODUZIDOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, RECORTADOS ELETRONICAMENTE E CONFECCIONADOS COM UMA PELÍCULA DE PVC AUTOADESIVO. MEDIDAS 117X 60CM. DIVISÓRIAS COM 4 LADOS DOS AMBIENTES 90CM DE LARGURA E 70CM - ESPECIFICAÇÃO: FEITO DE COMPENSADO DINOFLEX E REVESTIDO TX COLORIDOS E O TELHADO COLORIDO DE 60CM DE CUMPRIMENTO E 30CM LARGURA COM PINTURA EM LACA. | KIT | 4 | R\$ 24.864,95 | R\$ 99.459,80 |
| 16 | LOUSA CRIATIVA - ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 18MM NAS LATERAIS COM FORMICA NO FUNDO BRILHANTE DE LOUSA DE ESCREVER, ACOMPANHA UM ROLO DE PAPEL 60CM POR 50CM, MEDIDAS (M): 80 CM X 69 CM X 20CM (A X C X L) | UND | 4 | R\$ 2.928,17 | R\$ 11.712,68 |
| 17 | MOUSE SEM FIO - ESPECIFICAÇÃO: CONEXÃO SEM FIOS; INTERFACE: NANO RECEPTOR; 1200 DPI COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE; CONFORTO E ACABAMENTO: PLUG & PLAY; BASTA CONECTAR E USAR; RESOLUÇÃO: 1200DPI COM 3 NÍVEIS DE AJUSTE; FUNCIONA EM TODOS OS SISTEMAS OPERACIONAIS; CONEXÃO SEM FIO: 2.4GHZ. MUITO MAIS PRATICIDADE NO DIA-A-DIA; DESIGN ERGONÔMICO E ACABAMENTO EM TECIDO. CONFORTO E ELEGÂNCIA. | UNID | 36 | R\$ 94,48 | R\$ 3.401,28 |
| 18 | NICHOS EM MDF 15MM C/UND - ESPECIFICAÇÃO: NICHOS QUADRADOS EM MDF DE 15 MM, COLORIDO, NAS SEGUINTE MEDIDAS: GRANDE: G: 30CM X 30CM X 11CM/MÉDIO: M: 25CM X 25CM X 11CM/PEQUENO: P: 20CM X 20CM X 11CM. | CONJ | 16 | R\$ 295,24 | R\$ 4.723,84 |



| | | | | | |
|----|--|------|----|------------------|-------------------|
| 19 | NOTEBOOK CORE I3 - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU SUPERIOR COM 2 NÚCLEOS, VELOCIDADE MÍNIMA DO PROCESSADOR 2.0GHZ, CACHE 3MB , MEMÓRIA RAM 4GB, SSD 120GB, TELA RESOLUÇÃO 1366 X768PX, TAMANHO 14.1". RESOLUÇÃO DA TELA HD, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 HOME, 1 PORTA DE VÍDEO HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, CONECTIVIDADE WI-FI - BLUETOOTH, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA HD INTEL 5500 OU SUPERIOR, SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO, PORTA ETHERNET, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, MODOS DE SOM DOLBY ÁUDIO, ESTÉREO, ÁUDIO HD - 2 ALTO-FALANTES, MICROFONE, WEBCAM, DURAÇÃO DA BATERIA APROX. 6 HORAS. GARANTIA 12 MESES. | UNID | 16 | R\$ 6.374,19 | R\$ 101.987,04 |
| 20 | PARQUE MODELO CASINHA - ESPECIFICAÇÕES: COM SUBIDA DE ESCALADA, PONTE DE EQUILÍBRIO COM CERCADINHO E ESCORREGADOR, MEDIDAS CASINHA: 2,30 X 1,10 - PONTE DE EQUILÍBRIO: 90CM X 1 COMPRIMENTO - TELHA RECICLÁVEL : 50CM FEITO DE MADEIRA MACIÇA COM PARTES DE MDF DE 15MM | UIND | 4 | R\$ 41.923,81 | R\$ 167.695,24 |
| 21 | PLANO INCLINADO - ESPECIFICAÇÕES: FEITO EM MDF, CHAPA GALVANIZADA E PELÍCULA DE VINIL. DIMENSÕES: 40CMX35CMX35CM PESO: 200G. | UIND | 10 | R\$ 1.331,52 | R\$ 13.315,20 |
| 22 | PORTA LIVRO EM MDF COLORIDA COM 2 UNDS - ESPECIFICAÇÃO: PRATELEIRA COLORIDA, ALÉM DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR, É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE NOS PEQUENOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. 15MM, PINTADA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MEDIDAS APROXIMADAMENTE: 60CM X 10CM X 10CM, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS E 2 BUCHAS. | KIT | 10 | R\$ 413,33 | R\$ 4.133,30 |
| 23 | PRATELEIRA COLORIDA EM M.D.F - ESPECIFICAÇÃO: MÓVEIS COLORIDOS, ALÉM DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR, É UMA ÓTIMA OPÇÃO PARA INCENTIVAR A CRIATIVIDADE NOS PEQUENOS. CONFECCIONADA EM MADEIRA E M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE APROXIMADAMENTE 60CMX25CMX106CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO. IDADE: TODAS AS IDADES. | UNID | 10 | R\$ 1.328,57 | R\$ 13.285,70 |
| 24 | PROJETOR MULTIMÍDIA - ESPECIFICAÇÃO: PROJEÇÃO DE ATÉ 6,3 METROS; RESOLUÇÃO FULL HD; CONTRASTE 10000: 1:50 MIL HORAS LED; 7000 LÚMENS; PORTA USB; 2 PORTAS HDMI; SAÍDA P2 ALTO-FALANTE DUPLO 5W; ENTRADA AV. | UNID | 2 | R\$ 5.609,49 | R\$ 11.218,98 |
| 25 | QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, MEDINDO 120CMX90CM, COMPOSIÇÃO: MDF, TINTA, ALUMÍNIO, PLÁSTICO, AÇO - GARANTIA: 3 MESES. | UNID | 10 | R\$ 339,52 | R\$ 3.395,20 |
| 26 | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE - ESPECIFICAÇÃO - TECIDO MATE WHITE BRANCO, BORDAS PRETAS PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM E GANHO DE BRILHO DE 1.1 A 1.5 VEZES. FORMATO: 1: 1 (QUADRADO) DIAGONAL (POLEGADAS): 100" ÁREA DE PROJEÇÃO (A: B): 1800 X 1800 MM ESTOJO (C): 1890 MM. | UNID | 2 | R\$ 2.332,38 | R\$ 4.664,76 |
| 27 | TV SMART 43 POLEGADAS - ESPECIFICAÇÕES: TV SMART, RESOLUÇÃO FULL HD, PLATAFORMA ROKU INTEGRADA COM ACESSO A APLICATIVOS DE STREAMING, WI-FI, MÚLTIPLAS ENTRADAS HDMI E USB PARA CONECTAR DISPOSITIVOS, COMPATÍVEL COM 220V. | UNID | 4 | R\$ 4.723,81 | R\$ 18.895,24 |
| 28 | SUPORTE PARA TV - ESPECIFICAÇÃO: TRI-ARTICULADO LCD LED 26 32 40 42 47 50 55 COR PRETA. | UNID | 6 | R\$ 354,28 | R\$ 2.125,68 |



| | | | | | |
|--------------------------|---|------|---|------------|-------------------------|
| 29 | SUPORTE PARA PROJETO DE TETO COM BANDEJA - TUBO 12CM - ESPECIFICAÇÃO: LARGURA AJUSTÁVEL DA BANDEJA: DE 28 A 40CM. PROFUNDIDADE DA BANDEJA: 26CM ALTURA LIVRE: 14CM. COMPRIMENTO DE TUBO DISPONÍVEL: 12CM. PERMITE INCLINAÇÃO DO PROJETO ATÉ 15°. PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 8KG. PERMITE GIRO DO PROJETO DE 360°. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. DISPONÍVEL NA COR: BRANCA (W). ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES E KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. | UNID | 6 | R\$ 826,67 | R\$ 4.960,02 |
| Valor Médio Total | | | | | R\$ 1.016.424,52 |

| LOTE V - SERVIÇOS DE MONTAGEM | | | | | |
|-------------------------------|--|---------|--------|----------------------|-------------------------|
| Item | Descrição | UND | Quant. | Valor médio unitário | Valor médio total |
| 1 | SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS CONFECCIONADOS EM MDF E DA ESTRUTURAS EM METALON DAS SALAS MULTIDISCIPLINARES REFERENTE AO PROJETO. | UNIDADE | 10 | R\$ 17.619,05 | R\$ 176.190,50 |
| Valor Médio Total | | | | | R\$ 176.190,50 |
| Valor Médio Global | | | | | R\$ 3.575.715,97 |

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Educação, tendo em vista a necessidade do município.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- Lei Federal nº 114.133/21 e suas alterações;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- Decreto Municipal de nº 057/2023, de 20/12/23

5. DO MODO DE DISPUTA

MODO DE DISPUTA: ABERTO

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Pregão (MENOR PREÇO POR LOTE)

7. ÓRGÃO GERENCIADOR

- Secretaria de Educação

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



8.1. A contratação da empresa que fornecerá o material didático, deverá atender todas as exigências legais, de transporte, de prazo. Os contratados deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

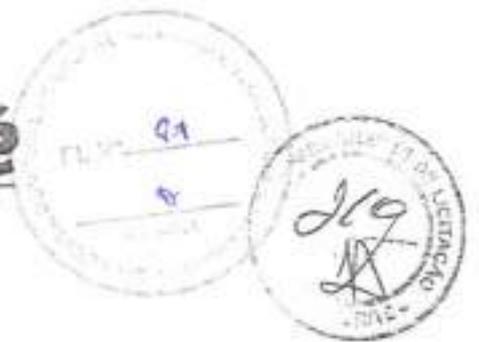
5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato, e informado no EPT.

9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

10.1. O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria contratante ou onde está indicar, na sede urbana do município de Baturité-CE.

10.2. O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Anexo:

a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;



- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;
- g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
- q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios



dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.1. O fornecedor autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste termo.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao vencedor, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.



13.2- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4- A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

14.2- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

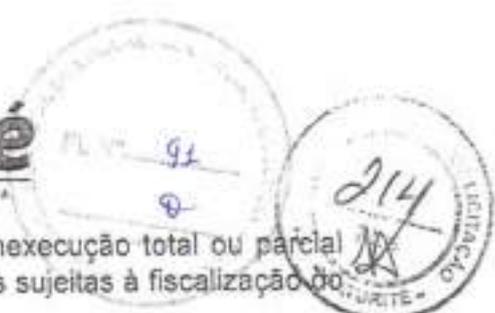
14.3- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

14.4- Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.5- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.6- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.7- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;



- 14.8- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
- 14.9- Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 14.10- Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.11- Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço por lote", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas.

15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

15.3. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.

15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e conseqüente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio via internet (sistema ou e-mail), no prazo de até 02 (duas) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

15.8.1.1. O e-mail para envio da proposta adequada é



licitabaturite2023@gmail.com.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>.

OBS1: Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e ou via email, no prazo de 02 (duas) horas, **sob pena de inabilitação**.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.4. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

d) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) **CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA**.

16.5. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c.2) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c.3) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido no item acima.

16.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, fornecido através de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

b) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item a), instrumento de nota fiscal/contrato de fornecimento, respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

**16.7. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

a.1) Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a.1.1) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

a.1.2) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

a.1.3) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

a.1.4) **As empresas constituídas à menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento).

c) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

d) A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

e) Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item d) engloba, no mínimo:

- Balanço Patrimonial;
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;
- Termos de abertura e de encerramento;
- Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);
- Comprovantes/termos de autenticações digitais (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

f) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



g) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital – SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias.

16.8. DEMAIS EXIGÊNCIAS:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

b) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal.

16.9. Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

16.10. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

16.11. Será inabilitado o licitante que não atender as exigências do edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

17. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

17.1. A Administração poderá se valer de análise técnica, controle de qualidade, dos produtos antes da adjudicação e homologação da licitante e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atenderem aos requisitos mínimos.

17.2. Após declarado o vencedor, a Pregoeira poderá solicitar amostras ou catálogos dos participantes vencedores temporariamente de cada lote, deverão apresentar 01 (uma) amostra de cada item cotado dos Lotes 1 a 3, sob pena de desclassificação.

Para os itens do Lote 1:

ITEM 2,22,31,32,61: Laudo da napa Bagum

ITEM 28,40: Laudo do tecido PVC Náutico

ITEM 38: Laudo do Nylon 600

Para os itens do Lote 2:

ITEM 15,16,17,21,22,24,29,31,32,33,37,47,48,52,53,61: Laudo do tecido PVC Náutico

ITEM 23,25,26: Laudo da napa Bagum

ITEM 44: Laudo do tecido Corino



Para os itens acima, deverão apresentar certificado valido do inmetro, bem como laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro.

Para os itens do Lote 3:

ITEM 19 – Anexar junto a proposta inicial a garantia on site de 12 meses do fabricante.

17.3. Juntamente com as amostras, a pregoeira poderá solicitar laudos técnicos. Os documentos complementares servem para averiguação de que está sendo adquirido um produto com as características e indicação correta.

Será concedido o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação para o licitante apresentar 01 (uma) amostras de cada item, constante do Termo de Referência, os quais deverão ser entregues, nos horários, das 08h às 12h, na sede da Secretaria da Educação, localizada à AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, Nº S/N - CONSELHEIRO ESTELITA - CEP: 62.760-000.

17.4. A Secretaria da Educação disponibilizara um servidor habilitado para o recebimento das amostras;

17.5 Caso o licitante tenha a amostra do produto REPROVADA pela análise técnica, será desclassificado do certame e será convocado imediatamente o licitante classificado pela ordem de classificação, até que se conclua a fase.

17.6. Após a convocação do último classificado e este sendo desclassificado, a administração declarará o fracasso do presente certame.

17.7. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras;

17.8. As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

17.9. É facultado a Unidade Gestora promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

Baturité/CE, 22 de abril de 2024.


Cicero Antônio Sousa Bezerra

ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE



ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que não realiza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

_____ em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____ em _____ de _____ de _____.

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: as declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Pregão Eletrônico nº _____

Processo nº _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 20___, a Prefeitura Municipal de Baturité, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, da Secretaria de _____ (Órgão Gerenciador), Sr.(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Processo Administrativo n.º _____, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23 e em conformidade com as disposições a seguir:

12. DO OBJETO

12.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

13. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

13.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) | | | | | | |
|---|---------------|------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Item | Especificação | Marca (se exigida no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Valor Total |
| 1 | | | | | | |

14. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

14.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Educação do Município de Baturité/Ce.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP



poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 15.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão;
- 15.1.2. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.3. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

16.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

16.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

16.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

16.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;



16.4.2. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

16.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

16.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

16.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

16.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.6. A habilitação dos licitantes que comporão a que se refere o item 16.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

16.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 20.

16.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

16.9. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

16.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 16.6, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

16.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



16.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

17.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

17.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

18. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

18.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

18.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

18.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



18.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

18.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

18.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 20.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

18.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

18.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 20.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

18.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 18.2 e no item 18.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

18.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

19.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

19.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou



19.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

19.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

19.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

19.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

19.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

19.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 19.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

20. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

20.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

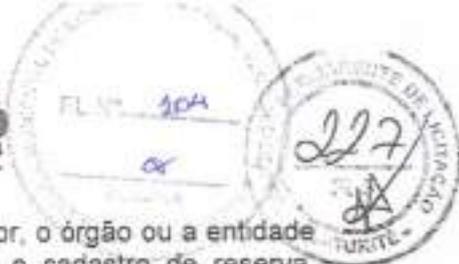
20.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

20.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

20.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

20.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 20.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



20.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

20.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

20.4.1. Por razão de interesse público;

20.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

20.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

21. DAS PENALIDADES

21.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

21.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

21.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

21.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SIGNATÁRIOS:

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo | CPF | Assinatura |
|------------------------------|-----------------------|-------|-----|------------|
| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | Assinatura |
| | | | | |
| | | | | |



ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Baturité, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, representada por seu sócio administrador, Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de Pregão Eletrônico nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, e no Decreto Municipal nº 057/2023, de 20/12/23.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto é a _____

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.12. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21;

4.13. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.14. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.15. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando



prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

4.16. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.17. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.18. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, conforme cronograma físico-financeiro;

4.19. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

4.20. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Baturité para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.21. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.22. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR: a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do



representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma da Lei nº 14.133/21;

g) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pela Secretaria de Educação do Município de Baturité/CE.

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;

q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto deste Termo, durante o prazo de garantia;

r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;

s) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

u) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número do Contrato, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

v) manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à



CONTRATADA.

5.7. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.8. Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de _____.

5.9. Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no processo.

5.10. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021).

5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

5.12. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

5.7. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de _____, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.11. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

5.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

5.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1- O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;



7.2- O objeto do contrato será recebido pelo liquidante na respectiva Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, de acordo com o Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de _____, que atestará a execução do objeto contratado.

8.5. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

8.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.2. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº _____; Fonte: _____; Elemento de Despesas nº _____.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;

12.2- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21:

- i) Advertência;
- j) Multa de 1,0 % (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;
- k) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- l) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

14.1- O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e



condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida por o representante da Secretaria de Educação, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2- Obrigação da contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité-Ce, ___ de _____ de _____.

(Nome do Ordenador de Despesas)
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

OUTROS

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico nº 0504001-2024 - Processo Administrativo nº 1902001/2024-SMS cujo objeto: Contratação da Prestação de serviços de consultoria e assessoria no controle, avaliação, regulação e auditoria do faturamento ambulatorial e hospitalar, revisão e aperfeiçoamento da programação orçamentária - FPO, na transmissão e acompanhamento dos instrumentos de gestão da Secretaria de Saúde, sendo estes: Plano Municipal de Saúde (PS), Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Quadrimestrais (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG), junto a Secretaria de Saúde do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 29/04/2024 até às 14h do dia 14/05/2024. A sessão pública ocorrerá às 08h00min do dia 15/05/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o fechado e aberto; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234, Maria do Carmo Soares da Silva.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - DESPACHO TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.02.01 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO, TRATA-SE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, COM OBJETO DESCRITO ACIMA, CONSIDERANDO A COMPLEXIDADE E A QUANTIDADE DE ITENS QUE DEMANDOU UMA GRANDE QUANTIDADE DE TEMPO PARA FINALIZAR NO SISTEMA A SESSÃO DE TODOS OS ATOS, RESOLVE-SE RETIFICAR A DATA DE ABERTURA DO CERTAME, ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE AS ALTERAÇÕES IMPLICAM NAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS POSSÍVEIS INTERESSADOS, DETERMINO QUE SEJA ALTERADA A DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O DIA 26/04/2024 ÀS 09:00HRS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM INÍCIO 09/05/2024 ÀS 09:00HRS, A FIM DE ATENDER AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. DESTA FORMA, DETERMINO QUE SEJA REPUBLICADO O PRESENTE DESPACHO DANDO CONHECIMENTO DA NOVA DATA, PUBLICANDO-O NOS MESMOS MEIOS ONDE FOI DADA A PUBLICIDADE AO EDITAL. AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS PERMANECEM INALTERADAS. ARNEIROZ/CE, 25 DE ABRIL DE 2024. FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUSA PREGOIEIRO

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2024.04.25.01-CM - O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CEARÁ, ATRAVÉS DO(A) SEU(A) PREGOIEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ ÀS 09:00, DO DIA 14 DE MAIO DE 2024, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.25.01-CM. OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA PLATAFORMA INTEGRADA DE GESTÃO LEGISLATIVA, COMPLEMENTADA PELO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, MODERNIZANDO E OTIMIZANDO AS OPERAÇÕES LEGISLATIVAS ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO E CENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, PROPICIANDO UM AMBIENTE VIRTUAL EFICIENTE E ACESSÍVEL, TANTO PARA OS MEMBROS DA CÂMARA QUANTO PARA A POPULAÇÃO, VISANDO AUMENTAR A TRANSPARÊNCIA E A EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) - INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88) 3516-1699 OU NO ENDEREÇO: RUA CICERO ALENCAR, 108 - CENTRO - PIQUET CARNEIRO - CEARÁ. PIQUET CARNEIRO/CE, 26 DE ABRIL DE 2024. FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA - PREGOIEIRO(A).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - Extrato do Termo de Adjucação e Homologação. Eu, Lucas Bezerra Feitosa dos Santos, Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o inciso IV do caput do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos atos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº. CE-03.22.1/2024-SEINFRA, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de construção de 03 (três) passagens molhadas e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas e estradas do Município de Brejo Santo-Ce, referente ao Convênio/SICONV Nº. (938949/2022) - Operação Nº. (1086031-37), conforme especificações constantes no projeto básico, convertido em anexo do Edital, resolvi por Adjuacar o objeto da licitação em favor da empresa Construtora Êxito LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93 e, em ato contínuo, foi exaurido Termo de Homologação do processo administrativo de licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do Processo. Lucas Bezerra Feitosa dos Santos - Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município de Brejo Santo-CE. Publique-se e Cumpra-se.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - AVISO DE ERRATA - PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2024/DIV-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/DIV-PE - O(A) Secretário(a) de Saúde da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, a ERRATA referente a numeração e ao objeto do Processo de Pré-qualificação 001/2024/DIV-PE referente ao Pregão Eletrônico 007/2024/DIV-PE com o seguinte OBJETO: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de veículos diversos e equipamento, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Cariré-CE, ONDE SE LÊ: NUMERAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/DIV-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. LEIA-SE: NUMERAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/SMS-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS E EQUIPAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. O recebimento dos Documentos para a pré-qualificação permanecerá até a data do certame dia 08 de Maio de 2024, às 09h30min, permanecendo inalterada. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88)3646-1133. Ralls Agular Portela - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 2504.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 10 de maio de 2024, às 9h, no portal: <https://novobmmnet.com.br/>, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROGRAMAMA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, localizada à Travessa Cicero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> OU PELO O Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pl-br> e PORTAL DAS LICITAÇÕES <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/> e <https://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>. Nylmara Gleice Moreira do Oliveira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Maio de 2024, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 24.04.01/2024.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de cloro liquefeito teor 99-100% para atender as demandas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Amontada o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes_snda, www.bllcompras.org.br. Amontada/CE, 25 de Abril de 2024. Marcos Augusto Teixeira dos Santos - Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.



EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2024

Processo nº 20.497/2024 OBJETO: obra de recuperação asfáltica e sinalização viária, no distrito de Prado da cidade de Vitória da Conquista - Bahia, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços afins e correlatos, para atender as demandas da Administração Municipal, vinculada ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINEC, Contrato nº 0622649-02. Fonte de Recursos: 734. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, inscrita no CNPJ 14.619.761/0001-30. VALOR TOTAL: R\$ 1.236.704,04 (um milhão duzentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e quatro centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei 14.133/21. RATIFICAÇÃO EM: 19 de abril de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2024

Processo nº 18.738/2024 OBJETO: execução de obra de restabelecimento de drenagem, com recomposição asfáltica na Rua Diogo Álvares Correia, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória da Conquista - Bahia, correspondente ao Contrato de Repasse nº 0622649-02 - FINEC II, junto à Caixa Econômica Federal, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência. CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC, CNPJ: Nº 14.619.761/0001-30. O valor total, vinculado ao contrato de repasse nº 0622649-02 - FINEC II, junto a Caixa Econômica Federal, será de R\$ 689.875,06 (seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte cinco reais e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso IX c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023. RATIFICAÇÃO EM: 17 de abril de 2024. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2024

Número do Processo: 05.480/2024. Objeto: Óbitos Alimentícios Periciais. O qual encontra-se disponível em www.licitaopmuc.com.br ou www.pmcv.ba.gov.br no link "Processos Licitação". Início da sessão: 20/05/2024, às 09h00", horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Gerência de Compras, (77) 3424-8511. Pregoeiro Responsável: Liliane Brito do Prado. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

LILIANE BRITO DO PRADO
PregoeiraAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2024

Nº do Processo: 63.319/2023. Objeto: Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINA, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o qual encontra-se disponível em www.licitaopmuc.com.br, ou <http://www.pmcv.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 17/05/2024, às 09h00min, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central Estratégica de Compras Públicas, (77) 3424-8511. Pregoeiro responsável: Lúcio Oliveira Maia. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

LÚCIO OLIVEIRA MAIA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 1/01/2024
Repasse

Processo: 61.197/2023. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERÍAS PARA CONFECÇÃO E REFORMA DE MÓVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O qual encontra-se disponível em www.licitaopmuc.com.br, ou <http://www.pmcv.ba.gov.br> no link "Processos Licitação". Início da sessão: 17/05/2024, às 09:00hs, horário oficial de Brasília/DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8511 ou 3424-8516. Pregoeiro responsável: Silmara Pereira dos Santos. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros.

SILMARA PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU GUIMARÃES

AVISO DE LICITAÇÃO SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2024/SRP, Tipo: Menor Valor por Lote, OBJETO: eventual contratação de empresa especializada para confeccionar produtos dietéticos, destinadas a distribuição gratuita, atendendo as necessidades do Secretário de Saúde deste Município. Sessão de abertura realizará-se em 28.05.2024 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitaopmuc.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3278-7117 ou na Prefeitura Municipal de Wenceslau Guimarães - Ba, localizada na Rua Ovídio Santos Lisboa nº 135, Centro, com horário de atendimento das 08h às 12h.

Wenceslau Guimarães, 25 de abril de 2024
JOSE BRITO CABRAL NETO

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUINAZ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.003/2024 PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquinaz torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 15.003/2024 PE, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro Especializado em Reabilitação tipo II do Município de Secretaria de Saúde do Município de Aquinaz/CE, os lotes 01,02 e 06 foram Anulados, por determinação da autoridade superior competente nos termos do Art. 71 III da Lei nº 14.133/21.

Aquinaz/CE, 25 de abril de 2024
MARIA BRUNA ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitação torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 012/2024, tendo como objeto: Contratação para o fornecimento de refeições Prontas (Quilombo e lanche), para atender as necessidades de Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Aracoiaba-CE. A abertura da sessão será às 09h00min do dia 14 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pmcv.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoracoiaba@pmv.ce.gov.br e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 014/2024, tendo como objeto: Aquisição de Materiais de Construção destinados a atender a demanda de Diversas Secretarias do Município de Aracoiaba-CE. A abertura da sessão será às 09h00min do dia 15 de maio de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: www.pmcv.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações no endereço eletrônico licitacaoracoiaba@pmv.ce.gov.br e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas.

Aracoiaba-CE, 25 de abril de 2024
FRANCISCO BUDES MONTE SILVA
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.01.01

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de materiais hospitalar, medicamentos e materiais odontológicos destinados a manutenção das atividades do hospital e de Unidades Básicas de Saúde de Arneiroz, junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, trata-se do processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico com objeto descrito acima. Considerando a complexidade e a quantidade de itens que demandou uma grande quantidade de tempo para analisar na íntegra e avaliar de todos os atos, resolve-se notificar a data de abertura do certame. Ante o exposto, considerando que as alterações implicam nas condições de participação dos possíveis interessados, determino que seja alterado a data de abertura das propostas para o dia 26/04/2024 às 09:00hrs e realização da sessão do pregão eletrônico com início 09:00h/2024 às 09:00hrs, a fim de atender ao disposto na Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2023. Desta forma, determino que seja republicado o presente despacho dando conhecimento da nova data, publicando-o nos mesmos meios onde foi dada a publicidade ao Edital. As demais cláusulas editalícias permanecem inalteradas.

Arneiroz - CE, 26 de abril de 2024
FRANCISCO WALLACY PEDROZA DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.10.01-PE

TIPO: Menor Preço por Lote. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barroquinha - CNPJ: Nº 23.478.597/0001-80, através do(a) ordenador(a) de despesas da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente termo, Adjudicar e homologar em favor da empresa: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.600.131/0001-97. Do processo de PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2024.01.10.01-PE. TIPO: Menor Preço por Lote. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de distribuição de Merenda Escolar (PNAE) e Programa de Alimentação na Escola (PAE-INTÉGRAL) de interesse da Secretaria de Educação de Barroquinha/CE, conforme anexo I (Termo de Referência) do edital, do prop. Adjudicado e Homologado: R\$ 1.464.861,40. Data do termo de Adjudicação e Homologação: 07/03/2024. DO FORD: Comarca do Município de Barroquinha.

Barroquinha, 24 de abril de 2024
ARTURMARA BENTO DA COSTA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30340083

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CNPJ Nº 23.478.597/0001-80. CONTRATADA: EMPRESA: OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 41.600.131/0001-97. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2024.01.10.01-PE. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar (PNAE) e Programa de Alimentação na Escola (PAE-INTÉGRAL) de interesse da Secretaria de Educação de Barroquinha/CE, conforme anexo I (Termo de Referência) do edital, no valor global: R\$ 1.464.861,40 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). DA VIGÊNCIA: 12 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024. DO FORD: Comarca do Município de Barroquinha. SIGNATÁRIOS: Arturmará Bento da Costa (Secretaria de Educação-Contratante) / Ricardo Machado de Medeiros (PM) - OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Representante-Contratado). Barroquinha, Conselho de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2504.01/2024-SRP

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tomadado sob o nº 1504.01/2024-SRP, critério de julgamento menor preço por lote, que será realizado no dia 10 de maio de 2024, às 09h, no portal: <https://www.tbnet.com.br>, com o seguinte objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisição de produtos para o programa de atendimento especializado de crianças com deficiência, para atender a demanda de todo município do ensino, junto a Secretaria de Educação do município de Baturité/CE, o qual se encontra na íntegra na sede do Conselho de Licitação, localizado à Travessa Cláudio Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h, site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pnctp/pt-br> e Portal das Licitações <http://municipio.tce.ce.gov.br/ce-municipio/> e <http://www.baturite.ce.gov.br/licitacao.php>.

Baturité/CE, 10 de abril de 2024.
WILMARA GLENCE MOREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira